LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

OBJETO: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Secretaria de Educação

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 30/08/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 17/09/2021

THE RESERVE ASSESSMENT OF THE RESERVE



JUSTIFICATIVA

Sabemos da importância de ter maquinários de qualidade para desenvolvimento dos trabalhos diários dos nossos servidores, desta forma que justificamos e solicitamos que seja aberto um processo licitatório.

Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I, onde esta aquisição será efetuada com recursos próprios municipal, conforme dotação orçamentária descrita pelo contador. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 13.290,00 (Treze Mil, Duzentos e Noventa Reais) sendo anexado a este processo 03 cotações, e atesto ainda que os valores praticados estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 30 de Agosto de 2021.

REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA Secretária de Educação



ALINE SANTANA MARKO 07736179905

CNPJ: 41.474.527/0001-35 RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES N° 945 ALTO PARAÍSO - PR

ORÇAMENTO

| ITEM | ITEM DESCRIÇÃO | VALOR UN. | QUANT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------|--------------|--------|---------------|
| 01 | Lavadora Electrolux 15kg 127v | R\$ 2.870,00 | 03 | R\$ 8.610,00 |
| 02 | Lavadora Muller 4kg | R\$ 520,00 | 03 | R\$ 1.560,00 |
| | | | Total: | R\$ 10.170,00 |

Forma de pagamento e Orçamento valido por Condições:

Alto Paraíso, 19 de agosto de 2021.

41.474.527/0001-35

ALINE SANTANA MARKO 07736179905
SIMAP - PRESTADORA DE SERVIÇOS
RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, 945
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAISO - PR

ALVES E FABRIS LTDA – ME

(DEPÓSITO DEVAIR)

Av. Licério Soares dos Santos, 314, Centro - Icaraíma - PR

ORÇAMENTO

A/C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

CNPJ - 95.640.736/0001-30

AV. Pedro Amaro dos Santos, 900 – ALTO PARAÍSO - PR

CEP: 87528-000

03 - LAV DE 15KG ELECTROLUX..... R\$ 3.150,00 - VALOR TOTAL R\$ 9.450,00.

03 - LAV 4KG MUELLER SUPER POP..... R\$ 535,00 - VALOR TOTAL R\$ 1.605,00.

GUILHERME NERES DA SILVA

(DEPÓSITO NOVO MILÊNIO)

Av. Licério Soares dos Santos, 436, Centro - Icaraíma - PR

ORÇAMENTO

A/C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR CNPJ - 95.640.736/0001-30

AV. Pedro Amaro dos Santos, 900 – ALTO PARAÍSO - PR

CEP: 87528-000

03 - LAV DE 15KG ELECTROLUX..... R\$ 3.300,00 - VALOR TOTAL R\$ 9.900,00.

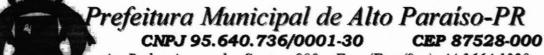
03 - LAV 4KG MUELLER SUPER POP..... R\$ 560,00 - VALOR TOTAL R\$ 1.680,00.

35.198.606/0001-68

GUILHERME NERES DA SILVA DEPÓSITO NOVO MILÊNIO

AV. Licério Seares Santos, Nº 436 Centro - CEP: 87530-000

ICARAÍMA - PARANÁ



Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF. SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação, caso positivo que o mesmo seja reservado, para Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraiso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo, num valor previsto de aproximadamente R\$ 13.290,00 (Treze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Alto Paraíso - PR, 30 de Agosto de 2021.

JOB REZENDE NETO Secretario Geral de Administração

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade. **PARA:** Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E

CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do

processo licitatório discriminado a seguir:

| Objeto: | Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. |
|-----------------------|--|
| Valor Estimado - R\$: | 13.290,00. |

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|-------------|----------------------------|---------------------|
| 7563 | 449052120000 | APARELHOS E | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| | | UTENSILIOS | 12 8 12 18 18 18 18 18 | |
| | | DOMESTICOS | | |
| 7564 | 449052120000 | APARELHOS E | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| 200 | | UTENSILIOS | | |
| | | DOMESTICOS | | |
| 7567 | 449052120000 | APARELHOS E | 07.02.00.12.365.0007.1.067 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| | | UTENSILIOS | | |
| 7.1 | | DOMESTICOS | | |
| 7568 | 449052120000 | APARELHOS E | 07.02.00.12.365.0007.1.067 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| | | UTENSILIOS | | |
| | | DOMESTICOS | | |

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 30 de agosto de 2021.

RENATO APARECIDO CONÇALVES JORGE Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR, 30 de Agosto de 2021.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo, num valor previsto de aproximadamente R\$ 13.290,00 (Treze Mil, Duzentos e Noventa Reais), onde já foi realizada a reserva de dotação pelo contador.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

DESCRIPTION AND AUTOR

JOB REZENDE NETO
Section Francisco Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 30/09/2021.

DERCÍO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CNP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (Ocx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

> PORTARIA N. ° 071/2021 DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraiso para o exercicio de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregociro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir

desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º]. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07, 04

Edição N.º 12121



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 072/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a "Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I" A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a "Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraiso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I", conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Profesture Mank quality the Constant PR

- 1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
- 1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do día 17/09/2021.
- 1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 17/09/2021.
- 1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 17/09/2021.
- 1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- **1.2.5. LOCAL:** www.bll.org.br "Acesso Identificado".
- 1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

- 1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 Centro Alto Paraíso PR.
- 1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan
- 1.2.7.3. E-mail: <u>licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br</u>
- 1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão**, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
- 2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:
- 2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- 2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

- 2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9°, § 1°, do Decreto n° 10.024/2019:
- Art. 9°. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
- §1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

- 2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.
- 2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.
- 2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <u>www.altoparaiso.pr.gov.br</u> em "Processos Licitatórios" ou em (<u>www.bll.org.br</u>).
- 3.2. Sem prejuizo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.
- 4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - 1) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - i) Elaborar a ata da sessão;
 - **k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PRECOS

- 6.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5°), sob pena de desclassificação.
- 6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.
- 6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar *valor UNITÁRIO*, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.
- 6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

- 7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.
- 7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- 7.1.4. Sendo a licitante *matriz*, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- 7.1.5. Sendo a licitante *filial*, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.
- 7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
- 7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
- 7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).
- 7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).
- 7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).
- 7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).
- 7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS).
- 7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada,



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaiso@yhaoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

 a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema "BLL", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.
- 10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.
- 10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lace que atenda o



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.
- 11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.
- 11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").
- 12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão") no prazo de 03(três) dias corridos, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.
- 13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;
- 14.2. A contratação será celebrada com duração, de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.
- 14.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
- 14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos

provenientes das Dotações Orcamentárias:

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|---|----------------------------|---------------------|
| 7563 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| 7564 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| 7567 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.365.0007.1.067 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| 7568 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.365.0007.1.067 | DIVISAO DE EDUCACAO |

- 14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
- 14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.
- 14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
- 14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

- 15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 15.2 Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:
- 16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
- 16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
- 16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
- 16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- 16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.
- 17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93.
- 17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:
- 17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93);
- 17.4.2. Adiar a data da sessão pública;
- 17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;
- 17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.
- 17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
- 17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.
- 17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
- 17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 Centro Alto Paraíso PR.
- 17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II - Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III - Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV - TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 30 de Agosto de 2021.

DERCIO JARDÍM JUNIOR Prefeito Municipal



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 072/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a "Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I", conforme descritos a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO |
|-------|---|----------|-----------|---------------------------|
| 1 | LAVADORA DE ROUPAS 15 KG | UND | 03 | 2.870,00 |
| DESCI | RIÇÃO MÍNIMA: ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CA | APACIDA | DE: 15KG; | CESTO: INOX COM BASE DE |
| PLÁST | TICO; CICLOS DE LAVAGEM: CICLO EDREDOM ESPE | CIAL, EN | NXÁGÜE A | NTIALÉRGICO, MÍNIMO TRÊS |
| FUNÇ | ÕES DE LAVAGEM, TRÊS OPÇÕES DE AGITAÇÃO E | CENTR | IFUGAÇÃO | DELICADA; CLASSIFICAÇÃO |
| ENERG | GÉTICA: 110V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 220 | V; CON | SUMO AP | ROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 |
| LITRO | S/CICLO/KG; COR: BRANCO; DISPLAY: ELETRÔNICO |); EFICI | ÊNCIA: E | NERGÉTICA A; FILTRO: SIM; |
| | ÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA; GARANTIA DE 1 | 2 MESES | 5. | |
| 1 | LAVADORA DE ROUPAS 04 KG | UND | 03 | 1.560,00 |
| DESC | RIÇÃO MÍNIMA: LAVADORA TIPO TANQUINHO; T | IPO DE | ABERTUI | RA DA TAMPA: SUPERIOR; |
| CAPAC | CIDADE DE ROUPA (KG): 4; FILTRO FIAPOS: SIM; MA | TERIAL | DA TAMPA | : PLÁSTICO; PROGRAMAS DE |
| LAVAC | GEM: 6; TIPO DE LAVAGEM: AOITAÇÃO; CONSUMO (K | (W/H): 0 | ,076; CLA | SSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; |
| VOLTA | AGEM: 110V//220V; GARANTIA: 12 MESES. | | | |

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais)

Condições:

- 1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via email, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- 4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
- 5. A contratação será celebrada com duração, de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

| Por | este | instrume | nto, a | empresa | | | , | sediada | a em |
|--------------|---------|-------------|------------|-------------|-------------|----------------|-------------|----------|---------|
| Part Control | | | | _, inscrita | no CNPJ | sob o n° | | | outorga |
| pode | res a | | , porta | dor do do | cumento d | e identidad | e n° | | , |
| insc | rito no | CPF/MF | sob o n° | | | , par | a represent | tá-la no | Pregão |
| | | | | | | so-Pr, pode | | | |
| | | | | | | ular ofertas | | | ntos da |
| licita | ção; ne | gociar preç | os; interp | or recursos | ou renund | ciar ao direit | o de propô- | los. | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | OBC VE | | | | |
| | | | (assi) | natura, non | ne e CPF do | mandante) | | | |



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2021

| O signatário da presente, em nome da empresa, pr | opoe: |
|--|-------|
|--|-------|

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

| item | Omantidade Estimada | Bspecificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total Estimado |
|------|------------------------|--------------------|-------|-------------------|-------------------------|
| | | | | | |
| / | | Previous and Monte | | | 1 2 1 |

- 1) Prazo de validade da proposta de ___ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

| pagamentos: | | | |
|--------------------|------------------|--|--|
| Banco: | e 91111 to | | |
| Agencia: | | | |
| Conta Corrente: | | | |
| conta corrente | | | |
| Razão Social da Em | presa Licitante: | | |
| - | presa Licitante: | | |
| Razão Social da Em | | | |

Local e Data

| (assınatura, | , nome | e | CPF | do | mano | lante |
|--------------|--------|---|-----|----|------|-------|
|--------------|--------|---|-----|----|------|-------|



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

| inscrita no CNPJ sob n°, sediada (endereço completo) declara, para todos os fins legais e necessários, sob as |
|--|
| penas da lei, que: |
| 1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº/2020 do Município de Alto Paraíso. |
| 2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021, nas quantidades e nos prazos previstos. |
| 3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes. |
| 4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. |
| 5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. |
| 6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. |
| Local e Data |
| or the sign of the common of t |
| (assinatura, nome e CPF do mandante) |



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº ******, com sede ********, doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *************, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº ********, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pela Portaria n° Portaria **/20_ em ** de **** de 20_, em ** de *** de 20_, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

| Item | Descrição | Qtde | Und | Vlr. Unit. | Vir Total | Marca |
|----------|-----------|------|-----|---------------|-----------|-------|
| 2, 3, 34 | | | e 2 | 2. * . 1 | | |

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor total objeto do presente contrato é de R\$_____().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo. 1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos. 1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal. 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. 4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº___/2021 e Contrato nº ___/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato,

correrão por conta da dotação orçamentária:

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|---|----------------------------|---------------------|
| 7563 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| 7564 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| 7567 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.365.0007.1.067 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| 7568 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.365.0007.1.067 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO |

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1 Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via email, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 2 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

| CLÁUSULA NONA - I | DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em | com |
|-------------------|---|--------------|
| término em | , sendo, contudo prorrogável por igual período se for | de interesse |
| da administração. | | |

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renuncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES: Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de **** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

^{*} Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 106/2021, modalidade Pregão Eletrônico n. º 072/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 31 de Agosto de 2021.

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

ATO PARA SO TIME

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

037

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 072/2021

Processo Administrativo nº 0106/2021

Objeto: "Aquisição de lavadoras de roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de lavadoras de roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

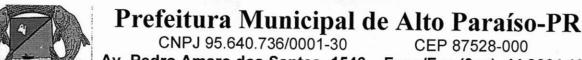
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, "bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9°).



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1326 38

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 31 de Agosto de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim Procurador Municipal OAB/PR 58,768

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo nº 106/2021

Pregão Eletrônico - nº 072/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO**, **NA MODALIDADE PREGAO**, **NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: "Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 17/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 17/09/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.290,00 (Treze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal



Voltar

| Registrar processo licitatório | | |
|---|---|--|
| Município | Informações Gerais O ALTO PARAÍSO | |
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO | |
| os Ano* | s campos Ano,N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM | |
| Modalidade* | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | | |
| | Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| A licitação utiliza estes recursos? | ₽□ | |
| Número edital/processo* | * 106 | |
| Descrição do Objeto* | Aquisique de Lavadoras de Roupas, desarrado a Secretaria de Laducação de Alto | |
| | Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I | |
| Forma de Avalição | Menor Preço | |
| Dotação Orçamentária* | * 7563449052120000070200123610 | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 10,250,00 | |
| Data de Lançamento do Edital | 30/08/2021 | |
| Data da Abertura das Propostas | s 17/09/2021 | |
| | Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim ✓ | |
| | Há cota de participação para EPP/ME? ▼ | |
| Trata-se de obra com es | exigência de subcontratação de EPP/ME? | |
| Há prioridade para aquisições | es de microempresas regionais ou locais? | |

CPF: 6633488971 (Logout)

Confirmar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANAENSE DE APOIO DA PADARIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANAENSE DE APOIO DA SECRETARIA DE AS COZINHAS/PANIFICADORAS COMUNITÁRIAS, DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO. VALOR: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

Processo Administrativo nº 086/2021

Pregão Eletrônico nº 056/2021

Homologação em 17/08/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: MV ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 27.895.281/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANAENSE DE APOIO COZINHAS/PANIFICADORAS COMUNITÁRIAS, DA SECRETARIA DE

AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO.

VALOR: R\$ 4.884,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 26/08/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

Processo Administrativo nº 086/2021
Pregão Eletrônico nº 056/2021
Homologação em 17/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 34.411.125/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANAENSE DE APOIO AS COZINHAS/PANIFICADORAS COMUNITÁRIAS, DA SECRETARIA DE

AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO.

VALOR: R\$ 28.685,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 26/08/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 106/2021

041

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA Pregão Eletrônico - nº 072/2021

ELETRONICA, para o seguinte. OBJETO: "Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/09/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do

dia 17/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 17/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 17/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.170,00 (Dez Mil, Cento e Setenta Reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504
de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar
123/2046 Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00-ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www. altoparaiso pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do

mês de Agosto de 2021. DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 1.174/2021
Alterá a Portaria nº 1.125 de 16 de agosto de 2021, que nomeou o servidor EDSON BARBOSA DE BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterá a Portaria nº 1.125 de 16 de agosto de 2021, que nomeou o servidor EDSON BARBOSA DE
BRITO, passando a vigorar com a seguinte redação:
PART. 1º Altero a Portaria nº 1.125 de 16 de agosto de 2021, que nomeou o servidor EDSON BARBOSA DE
BRITO, passando a vigorar com a seguinte redação:
PART. 1º Altero no CPF nº 052.930.019-22, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial i, simbolo
PR. inscrito no CPF nº 052.930.019-22, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial i, simbolo
CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para a mesma, a partir de 17 de agosto

de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 71,67% (setenta e um vírgula sessenta e sete por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 01 de setembro de 2021, a título de Representação."
Art. 2º Este portarie entra em vígor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Perfeito Municipal.

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração

2022
WELVE VENUE
VERXO DE VELLVE LISCUIZ
ENTE DIKELNIZES OKĆYMENIYENYS
ENTEO DI OLIVELINI DE VELLYE LISCUIZ MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Prefeito Municipal de Aito Piquiri

Alto Piquiri - PR, 31 de agosto de 2021.

RECISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

| TECNI | PEDREIRO | NUTRICIONISTA | MEDICO | MEDICO | PISIOTERAPEUTA | Saorsaug |
|---|---|---------------|--------|--------|----------------|----------|
| B | V | 8 | 8 | 8 | 8 | I. |
| In the second | 3 | 3 | 2 |) |) | 7. |
| Total Colonia | 8 | V | V | V | A | 3. |
| H | ٧ | D | а | D | D | * |
| 1 | 2 | 5 | 0 |) |) | 'S |
|) | 2 | D | . a | D | D | .9 |
| 1 | 8 | 8 | 8 | В | 8 | .7 |
| | g D | 3 | 5 | 2 | 2 | .8 |
| | 3 | D | a | a . | a | '6 |
| 1 | 2 | 8 | 8 | 8 | 8 | 10. |
| 1000000 | a | V | V | V- | A | 'II' |
| | 2 | 8 | В | В | 8 | 12. |
| F | 8 | 3 | 2 | 2 | 5 | 13. |
| Total San | 8 | V | V | ٧ | ٧ | 41 |
| , | 3 | V | V | V | V | 15. |
| 1 | g . | 2 | 2 | 2 | 5 | '91 |
| | а | O. | 8 | 8 | 8 | .71 |
| | V | 8 | 8 | В | 0 | 18. |
| | 3 | V | V | V | D | '6I |
| I | v a | 2 | A | V | V | 20. |
| 200000000000000000000000000000000000000 | | 8 | a l | D | 8 | ST. |
| | 25 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 1 | 20 | 2 | D | 2 | 22. |
| 200000000000000000000000000000000000000 | and the state of the state of | 8 | 2 | 2 | 2 | 23. |
| 2000 | | q | 0 8 | 8 | a | 24. |

| PARMAC | ENFERMEIRO | ELETRICISTA | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | COMUNITÁRIO AGENTE | onestoes |
|---------------------------------------|------------|---------------------------------------|-----------------------------------|--|----------|
| | 8 | ٧ | В | 8 | T. |
| | 3 | 3 | ٧ | Y | 2. |
| Account to the | V | В | D | a | 3. |
| 1000 | a | A | В | 8 | 4 |
| | 3 | . 2 | a | O I | 'S |
| 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | g . | 0 | 3 | 3 | .9 |
| N. B. S. | 8 | 8 | 8 | 8 | .r |
| 5 | 5 | g . | a | 5 | .8 |
| | g D | 2 | a | . 8 | .6 |
| 1 | 8 | 2 | V | V | .01 |
| | V | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 8 | 8 | Tr |
| Section 1 | 8 | 3 | g | q | 12. |
| | 3 | 8 | Y | V | T3. |
| | V | 8 | Y | 2 | 14. |
| | v | 2 | V | a | 12' |
|) | 2 | a . | 2 | 2 | .91 |
| | a d | Q. | 3 | a | '41 |
| | Y Y | V | a d | 8 | .81 |
| | 8 | 3 | 8 | 8 | .61 |
| | | g . | V | V strain | .02 |
| | Y | | | F 10 50 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 | 21. |
| |) V | | | | 22. |
| | d | | | 2000 | 23. |
| | 2 | | | | 25. |

Art. 18 - O Prefeito Municipal de Aito Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, DN gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 22 de agosto de 2021, referente ao Seletivo Simplificado aberto através do Edial Nº 001/2021, conforme segue:

EDILVI DE BROCESSO SETELIAO SIMBINICADO Nº 001/2021 - D

CEP 87580-000 - Ato Piquin - Paraná Internet www.altopiquin.pr.gov.br E-mail. contato@altopiquin.pr.gov.br

Ens Santos Dumont, 315, Fone (44) 3666-8000 - CX. Postal 141

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Publica

oberfzull emereumU

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD — Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.099.491/0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: SAIMON TONIETTI, inscrita no CPF sob nº 526.894.929-20. com últimos endereços conhecidos à Rua Santa Catarina, nº 5234, Zona II, em Umuarama-PR; Rua Fortaleza, nº 3080/3880, Jardim América, em Umuarama-PR; Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 5025, Zona II, em Umuarama-PR; e Rua Ivai, nº 31, Centro, em Floresta-PR, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 39.794.47 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao volor para purga do débito (calculado em 11/08/2021), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, nº 880631878-2, firmada em 22/06/2018, tendo por objeto o imóvel da matricula nº 12.026 deste Serviço de Registro de Imóveis, consoante ato registral R-11/M-12.026. O devedor e a devedora solidária fiduciante NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, ficam o devedor SAIMON ADILAN LAVAGNOLLI e a devedora solidária fiduciante SOLANGE APARECIDA TONIETTI, acima importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) días - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, umarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Ficam o devedor e a devedora do mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvei "Lote de terras nº 4-B, da subdivisão do lote nº 4, da Quadra nº 98, do Jardim América, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edificio Atrium, Salas O2 a O5, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

stado do Paraná

ORTARIA no 015/2021

Junius: Constitui Comissão para conferência do Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

AR ES O LV E:

At. 1º. Constituir Comissão para conferência do Patrimônio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, cujo rol segue abaixo:

Art. 1º. Constituir Comissão para conferência do Patrimônio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, cujo rol segue disabaixo:
MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI
LEONARDO JOSÉ DA SILVA
JEFERSON ANTUNES DA SILVA
JEFERSON ANTUNES DA SILVA
Art. 2º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos senhores Membros da Comissão ora constituída, Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos senhores Membros da Comissão ora constituída, Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário. Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo Administrativo nº 106/2021
Pregão Eletrônico - nº 072/2021
Pregão Eletrônico - nº 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DECRETO Nº 1533/2021 Homologa Julgamento 1021 ta proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2021, dando outras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 086/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — EDITAL Nº 0
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuiço
em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 034/2021, de 17 de junho de 2021,

LEGONOCAR a candidata charita de 100 d

em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 034/2021, de 17 de junho de 2021,

RESOLVE:

1 - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIOA
PROSOLVE:
1 - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIOA
Pelo EDITAL Nº 034/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipa
Sul, no período de 02 a 06 de setembro de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17
CARGO, PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCR.

CANDIDATO DOC.

CLASSIF
10 ALESANDRA DE CILIVEIRA SOUSA ZEFERINO 9,588.500-4/PR eº
11 - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documente copia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
6 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
7 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
9 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
9 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
1 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
9 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
1 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
1 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
1 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
1 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
2 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
3 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
4 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
5 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
6 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
7 - Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
8 - Carteira Profissional e Previdê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

DECRETO Nº 195/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: ADDICA É HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021

SÚMULA: ADDICA É HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de sua
legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apolo, designados pela

DECRETA.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de sua
legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apolo, designados pela

DECRETA.

ACI. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: ODONTOMEDI — PRODUTOS ODONTO

E HOSPITALARES: 2º LUGAR, DENTAL UNIVERSO EIRELLI; 3º LUGAR: DENTAL OLOSTE EIRELLI,

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS S' DUCAR.

MOS MEDICOS MEDICOS MOSPITALARES; 8º LUGAR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS

FORDITALARES; 2º LUGAR. AGUIA DISTRIBUDIDRA DE MEDICAMENTOS — SUPRIMENTOS —

ACI. 2º - Fica Homologada ma favor das empresas: 1º LUGAR: DONTOMEDI — PRODUTOS ODONTOLOGICOS

E HOSPITALARES, vencular de R3 8.31 (1900) (100)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021
SIMULIA: CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA FABIANA DE LIMA OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando
RESOLVE:

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Parana, usando artibulções legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 143/2021, nesta data, art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 27/09/2021 a 28/10/2021, refe Ros bo nº 6.583.0 1/7-1/PR e CPF sob nº 056.571.559-39, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRAT U AT. 3º - REGINES ES, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAGIO DE 18/10/2021 A SILVA NARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 205/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVSKI,
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de
resolve:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 15/09/2021 a 14/10/2021, refe
redida de dientidade com RG n° 5.189 123-6 SSP/PR e CPF n° 030.976 069-04, ocupante do Cargo de Pro
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

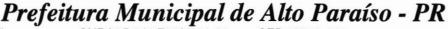
Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 204/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
SUMULA: CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR IGEVALDO LEITE DE SOUZA
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/09/2021 a 02/10/2021, refererefeito aquisitivo de 10/09/2020 à 09/09/2021, ao Servidor IGEVALDO LEITE DE SOUZA, inscrito na CURA
RESOLVE:
ACEDIDAD RESOLVE:
A



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ROUPAS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I"

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o valor total de licitação, tendo em vista que o item 02, ficou cotado o valor total, passando a vigorar a correição discriminada abaixo:

A)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO |
|------|--------------------------|------|------|--------------------------|
| 2 | LAVADORA DE ROUPAS 04 KG | UND | 03 | 1.560,00 |

- Onde se lê na coluna valor máximo unitário de R\$ 1.560,00;

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO |
|------|--------------------------|------|------|--------------------------|
| 2 | LAVADORA DE ROUPAS 04 KG | UND | 03 | 520,00 |

- Leia-se: 520,00

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, visto que na plataforma o mesmo está de forma correta, mantem-se a data de abertura, julgamento e disputa de preços conforme previsto.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" www.altoparaiso.pr.gov.br.

Alto Paraíso, 08 de Setembro de 2021.

Valdemir Ribeiro Sparapan Pregoeiro

VALDEMIR RIBEIRO Assinado de forma digital por SPARAPAN:005876 SPARAPAN:00587659829 - Delicis; 2021.09.08 13:12:50



PREGÃO ELETRÔNICO - 72/2021 N° PROC. ADM. 106/2021

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 02/09/2021 10:08

"'(CIO REC. PROPOSTA: 02/09/2021 11:00
MA REC. PROPOSTA: 17/09/2021 08:00
INÍCIO DISPUTA: 17/09/2021 08:31
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 10.170,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DGq\$8kizwuWyghCdOtNx7vjakTBk8029EzZd%2FsK0rAqjYPhyHUx%2F6p0kQl\$dPlo867HlcOK%2F8ZO%2F_aBd07ezvHdSw8ih0K31ArUQHsqqJOtE%3D

VALDEMIR RIBETRO SPARAPAN

ACTO PARAÍSO-PR - 02/09/2021

PREFEITURA MU

Publicações legais



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Municipio, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA | DATA | VALORES |
|---|--|-----------|
| Comunitário de Saúde - ACS | 06/09/2021 | 10.850,00 |
| TOTAL REPASSE | | 10.850,00 |
| Incenti∳o Financeiro do Aps - Capacitação Ponderada | 08/09/2021 | 19.955,80 |
| TOTAL REPASSE | | 19.955,80 |
| INC. FIN. APS-DESEMBOLSO | 08/09/2021 | 3.225,00 |
| TOTAL REPASSE: | | 3.225,00 |
| Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem. | 06/09/2021 | 155,00 |
| TOTAL REPASSE | The State of the S | 155,00 |

Alto Paraiso, 08 de setembro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2548/2021
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
as paíções da Lei Municipal Nº 525, de 05 (cínco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Municipio
Imuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
IAA:

Imuarama llustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.

Art. T'. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$-16.715,00 (dezesseis mil setecentos e quinze reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10 SECRETARIA DE SERVICOS SECRETARIA DE SERVICOS SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14 08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.101000 Transferencias de Recursos Financeiros 4.715,00
08 Ceursos Ordinarios (Livres) - Exercício
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente
16.715,00
16.715,00
17.3' Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
16.715,00
17.4 S' Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
16.715,00
17.5 Prefeitor Municipal de Alto Paraiso - Pr., aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.
17.5 DERCIO JARADIM JUNIOR
17.5 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
OBLETO: "AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ROUPAS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTO
PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I'
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, sem RETIFICAR o valor total de licitação, tendo em vista que o item
02, fisou cotado o valor total, passando a vigorar a correição discriminada abaixo;

A)
ITEM DESCRIÇÃO UNID QTDE UND 03 1.560,00
ITEM LAVADORA DE ROUPAS 04 KG UND CARDE UND 03 5.00,00
ITEM LAVADORA DE ROUPAS 04 KG UND 03 5.50,00
ITEM LAVADORA DE ROUPAS 04 KG UND 03 5.00,00
ITEM LAVADORA DE ROUPAS 04 KG UND 03 5.00,00
ITEM LAVADORA DE ROUPAS 04 KG UND 03 5.00,00

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO UND 03 520,00

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, visto que na plataforma o mesmo está de forma correta, mantem-se a data de abertura, julgamento e disputa de preços conforme previsto. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata esta disportive no enderego abaixo ou através do "site" www.altoparaiso.pr.gov.br. Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
ERF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 098/2021
O MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório
Supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado

Estado do Parana
DECRETO Nº 1535/2021, de 02/09/2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19)
serem observadas no Município de Alto Piquiri e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Nov
CORONAVIRUS (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandem

CONSIDERANDO o becreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de 20 de 20

narço de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 d

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4,317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4,886, de 19 (
Liphno de 2020; Que declara Emergência em saúde Pública (
Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XV a XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1307/2020, de 16 de junho de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual
20,189, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigadório de máscaras de proteção facial no contex
da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, assim como regulamenta as mult
pelo descumprimento;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal; referendando a medida cautelar deferipelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas pa
enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Feder
e Municípios;

enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federe Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, caracendo de um esforço conjunto na gestão e adoção d medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saude;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavallação. das especificidades do cená epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saude;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens serviços e práticas esportivas no Município faz-se necessário, faz adequação de medidas menos restritivas;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 7.716 de 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a grave situação epidemiológica atualmente do município de Alto Piquiri em relação à COVID-15
O PREFEITO MUNICÍPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferid pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA.
Art. 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Alto Piquiri, efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 09 de julho de 202

ECRETA: 1, 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Públic Município de Alto Piquiri, efetivada em razão do surto do Novo Coronavirus (COVID-19) em 09 de julho de 2 de vevendo em seu território serem observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença impostas por es

Decreto. Art. 2º Institui, no período das 00:00 h (zero hora) às 5:00 hs (cinco horas), diariamente, restrição provisória circulação em espaços e vias públicas. Parágrafo único Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviç de saúde, farmacéuticos, trabalhadores de indústrias intermunicipais, transporte universitário intermunicipai e guard

de saúde, farmacéuticos, trabalmadores de incustras memorinados.

Art. 3º Proibe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou cóletivo período das 00:00h (zero hora) às 5:00 hs (cinco horas) diariamente, estendendo-se a vedação para quaisque estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único O toque de recolher e a lei seca atual vigoram das 00:00h (zero hora) até as 5:00 hs (cinco hora do dia seguinte.

Art. 4º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades.

I e estabelecimentos e eventos destinados a parques infantis e temáticos, cavalgadas, encontro de carros que carresentam adolmeração de pessoas:

Art. 4º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I estabelecimentos e eventos destinados a parques infantis e temáticos, cavalgadas, encontro de carros q representam aglomeração de pessoas;

II- aglomerações de pessoas em vias públicas como (praças, ruas e avenidas); III - Proibido narguilé em vias pública praças, públicas e em comércios;

Art. 5º Os serviços e atividades adiante relacionados deverão funcionar sob as seguintes restrições de horáx modalidade de atendimento e regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua, estabelecimentos, galerias centros comerciais e de prestação de serviços: das 8:00 (oito horas) às 20:00 hs (vinte horas), de segunda a sexta, aos sábados funcionarão das 8:00 hs oito horas) às 18: hs (dezoito horas), com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;

II- boxes de crossfit, academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas, academias musculação, pilates e hidroginástica: das 6:00 hs (sés horas) às 2:20 0hs (vinte e duas horas), de segunda a sex aos sábados funcionarão das 10:00 hs (dez horas) às 18:00 hs (dezoito horas), com limitação de 30% (trinta reento) de ocupação;

aglomerar, de modo a manter neles somemos quartigo.

vi- exigência os funcionários, para que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminaçã transmissão do COVID-19:

VII- manutenção dos ambientes ventilados e, caso isso não seja possível, manutenção dos aparelhos de condicionado limpos e não utilização de seu modo de recirculação de ar;

VIII- manutenção da higienização dos locais de uso comum, especialmente dos banheiros, equipando-os com sa VIII- manutenção da higienização dos locais de uso comum.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Processo Administrativo Nº 106/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 02/09/2021 10:08:35

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 3

Unidade: UN

Val. Ref.; 2.870,00

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 15 KG, ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE: 15KG; CESTO: INOX COM BASE DE PLÁSTICO; CICLOS DE LAVAGEM: CICLO EDREDOM ESPECIAL, ENXÁGÜE ANTIALÉRGICO, MÍNIMO TRÊS FUNÇÕES DE LAVAGEM, TRÊS OPÇÕES DE AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO DELICADA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 110V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 220V; CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG; COR: BRANCO; DISPLAY: ELETRÔNICO; EFICIÊNCIA: ENERGÉTICA A; FILTRO: SIM; FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA; GARANTIA DE 12 MESES.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------------|-----------|
| PARTICIPANTE 086 | Brastemp / BWH15AB | 2.869,00 |
| PARTICIPANTE 045 | BRASTEMP / BWH15 | 2.870,00 |
| PARTICIPANTE 067 | Consul / CWL16 | 2.870,00 |
| PARTICIPANTE 026 | eletrolux / 15 k | 2.800,00 |
| PARTICIPANTE 030 | Electrolux / Essencail Care LES15 | 2.870,00 |
| PARTICIPANTE 008 | BRASTEMP / 15KG | ₹3.900,00 |
| PARTICIPANTE 074 | eletrolux / essencial care | 2.870,00 |
| PARTICIPANTE 019 | Brastemp / BWH15AB | 2.870,00 |
| | | |

LOTE 2

Item: 1

Quant.: 3

Unidade: UN

Val. Ref.: 520.00

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 04 KG, LAVADORA TIPO TANQUINHO; TIPO DE ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE DE ROUPA (KG): 4; FILTRO FIAPOS: SIM; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 6; TIPO DE LAVAGEM: AOITAÇÃO; CONSUMO (KW/H): 0,076; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 110V//220V; GARANTIA: 12 MESES.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------------------|----------|
| PARTICIPANTE 086 | Mueller / SuperPop | 520,00 |
| PARTICIPANTE 073 | Wanke / Lis 4Kg | 520,00 |
| PARTICIPANTE 049 | wanke / tanquinho | 500,00 |
| PARTICIPANTE 012 | Suggar / Suggar 10kg Lavamax Eco | 520,00 |
| PARTICIPANTE 038 | MUELLER / SUPERPOP 4 KG | 1.560,00 |
| PARTICIPANTE 002 | MUELLER / 4KG SUPERPOP | 1.560,00 |
| PARTICIPANTE 089 | mueller / superpop | 520,00 |
| PARTICIPANTE 070 | Mueller / Super Pop | 519,00 |



. 1 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR ALTO PARAÍSO-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR **ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Processo Administrativo Nº 106/2021 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 02/09/2021 10:08:35

TOTAL DO PROCESSO: 8.817,57

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS 12.654.502/0001-15

7.617,87

DE INFORMATICA ME

LOTE 1 Quant.: 1

Num: 026

Total: 7.617,87

Item: 1

Unidade: UN

Marca: eletrolux

Modelo: 15 k

2.539,29

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 15 KG, ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE: 15KG; CESTO: INOX COM BASE DE PLÁSTICO; CICLOS DE LAVAGEM: CICLO EDREDOM ESPECIAL, ENXÁGÜE ANTIALÉRGICO, MÍNIMO TRÊS FUNÇÕES DE LAVAGEM, TRÊS OPÇÕES DE AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO DELICADA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 110V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 220V; CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG; COR: BRANCO; DISPLAY: ELETRÔNICO; EFICIÊNCIA: ENERGÉTICA A; FILTRO: SIM; FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA; GARANTIA DE 12 MESES.

Quantidade: 3

Valor Unit.: 2.539,29

Total Item: 7.617,87

M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

08.053.975/0001-90

1.199,70

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 086

399.90

Total: 1.199,70

Item: 1

Unidade: UN

Marca: Mueller

Modelo: SuperPop

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 04 KG, LAVADORA TIPO TANQUINHO; TIPO DE ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE DE ROUPA (KG): 4; FILTRO FIAPOS: SIM; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 6: TIPO DE LAVAGEM: AOITAÇÃO: CONSUMO (KW/H): 0.076: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 110V//220V; GARANTIA: 12 MESES.

Quantidade: 3

Valor Unit.: 399,90

Total Item: 1.199,70

Gerado em: 17/09/2021 08:54:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR **ALTO PARAÍSO-PR** PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 072/2021

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

| DOCUMENTOS | SOLICITADO | VALIDADE | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------|---|--|------------|
| CONTRATO SOCIAL | SIM | OK | |
| CARTÃO CNPJ | SIM | OK | |
| CERTIDÃO CONJUNTA DE | 1 5 | | |
| DEBITOS RELATIVOS AOS | SIM | OK | 12/03/2022 |
| TRIBUTOS FEDERAIS | 1 4 2 | | |
| CERTIDÃO DE | | | |
| REGULARIDADE DE | SIM | ок | 21/12/2021 |
| DEBITOS COM A FAZENDA | SIM | OK. | 21/12/2021 |
| ESTADUAL | | | |
| CERTIDÃO DE | | | |
| REGULARIDADE DE | SIM | OK | 22/10/2021 |
| DEBITOS COM A FAZENDA | SIM | M OK 22/10/2021 | 22/10/2021 |
| MUNICIPAL | | | |
| CERTIDÃO DE | K 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | | |
| REGULARIDADE DE | | | |
| DEBITOS PARA COM O | SIM | ок | 05/10/2021 |
| FUNDO DE GARANTIA POR | N. A. DIM | | 00/10/2021 |
| TEMPO DE SERVIÇO - | | | G. |
| FGTS | | 6 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 | |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE | | 1.25 | |
| DEBITOS TRABALHISTAS | SIM | OK | 28/02/2022 |
| CNDT | | | |
| Certidão Negativa de | SIM | ок | 13/12/2021 |
| Falência | | | 10/11/1011 |
| Declaração de Micro | SIM | ок | ME |
| Empresa | | | |
| Anexo IV. (TERMO DE | SIM | ок | ок |
| DECLARAÇÕES) | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

| CONDIÇÕES | SOLICITADO | PROPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|--|------------|----------|------------|
| Condições de Pagamento | 30 DIAS | OK | |
| Prazo de Entrega | 10 DIAS | OK | |
| Validade da Proposta | 60 DIAS | OK | |
| Garantia | | | |
| Assinaturas | SIM | OK | |
| Apresentou a marca do (s) produto(s) | SIM | ок | |
| A proposta esta dentro do vlr. máximo | | | |
| | 6 | | |
| | | | |

Alto Paraíso - PR, 17/09/2021

Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO CNPJ/MF: 08.063.975/0001-90

NIRE: 41205703686

Página 01/07 NELSON CORTEZ TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Nova Esperança - PR. residente e domiciliado sito a Av. Pe. José Stefanello, 959, centro, CEP; 87570-000, nesta cidade e município de Francisco Alves, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 3.090.165-7 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 431.083,429-91 e MIRIAN GIROTO PEREIRA TORRES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natura de Paranaval - PR, residente e domiciliado sito a Av. Pe. José Stefanello, 959, centro, CEP; 87570-000, nesta cidade e município de Francisco Alves, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 6.648.153-0 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 960.872.509-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de M N -COMERCIO. SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, com sede a Rua Brigadeiro Faria Lima, 1011, centro, município de Francisco Alves, Estado do Parana, CEP: 87570-000, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Parané sob o NIRE n.º 41205703666 em sessão de 15/05/2006, com ultima alteração contratual registrado na JUCEPAR sob n.º 20157557030 em 16/12/2015 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.053.975/0001-90, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e demais alterações contratuais posteriores mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto social explorar o ramo de: ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL: Comercio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática (CNAE 47.51-2-01); ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDARIAS: Impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0-01); Impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99); comercio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); Comercio varejista de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comercio varejista de eletrodoméstico e artigos de uso domésticos (CNAE 47.53-9-00) e comercio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01); comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico(CNAE 4759-8/99); Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos(CNAE 4789-0/01); comercio varejista de calçados(CNAE 4782-2/01); Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal(CNAE 4772-5/00); comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos(CNAE 4763-6/01) e comercio varejistas de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições no contrato primitivo e demais alterações posteriores que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário em que o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:



CENTIFICO O REGISTRO EN 31/05/2017 14:43 SON Nº 20172487668 PROTOCOLO: 172487666 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1170201366. MINE: 61205703686. N N - COMENCIO. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LEDA - ME

Elbertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIES, 31/05/2017
www.empressfacil.pr.gov.br

A velidade deste documento, se impresso, fice sujeito à comprovação de sus autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de varificação

Louis

8

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO CNPJ/MF: 08.053.975/0001-90

NIRE: 41205703686

Página 02/07

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ/MF: 08.053.975/0001-80 NIRE: 41205703686

1)- NELSON CORTEZ TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Nova Esperança - PR, residente e domiciliado sito a Av. Pe. José Stefanello, 959, centro, CEP; 87570-000, nesta cidade e município de Francisco Alves, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 3.090.165-7 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 431.083.429-91.

2)- MIRIAN GIROTO PEREIRA TORRES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natura de Paranaval — PR, residente e domiciliado sito a Av. Pe. José Stefanello, 959, centro, CEP; 87570-000, nesta cidade e município de Francisco Alves, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 6.648.153-0 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 960.872.509-72.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, com sede a Rua Brigadeiro Faria Lima, 1011, centro, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CEP: 87570-000, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41205703686 em sessão de 15/05/2006, com ultima alteração contratual registrado na JUCEPAR sob n.º 20157557030 em 16/12/2015 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.053.975/0001-90, resolvem consolidar, o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, SEDE E DOMICILIO: Rue Brigadeiro Faria Lima, 1011, centro, CEP: 87570-000 MUNICIPIO: Francisco Alves, comarca de Ipora Estado do Paraná. §único: INICIO DE ATIVIDADES: 01 de junho e 2006, PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social explorar o ramo de: ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL: Comercio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática (CNAE 47.51-2-01); ATIVIDADE ECONOMICA SECUNDARIAS: Impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0-01); Impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99); comercio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); Comercio varejista de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comercio varejista de eletrodoméstico e artigos de uso domésticos (CNAE 47.53-9-00) e comercio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01); comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico(CNAE 4759-8/99); Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789-0/01); comercio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01); Comercio varejista de artigos do



CENTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 14:43 808 Nº 20172487668 EMOTOCOLO: 172487668 DE 31/05/2017. OCOTRO DE VERIFICAÇÃO: 11702013266. MIRE: 4120570386.

SECRETARIA-GRAAL
CURLTERA, 31/05/2017
seus amprocafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fice sujeito à comproveção de sub autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códiços de verificação

dono

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA M N - COMERCIO.SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CNPJ/MF: 08.053.975/0001-90 NIRE: 41205703686

Página 03/07

vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal(CNAE 4772-5/00); comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos(CNAE 4763-6/01) e comercio varejistas de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no pals ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$-140.000,00(cento e quarenta mil reais) devidamente integralizado, fica dividido em 140.000(cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$- 1,00(um real) cada uma.

Súnico: O capital social fica assim distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

| SOCIOS | (%) | QUOTAS | VALOR |
|------------------------------|--------|---------|------------|
| MIRIAN GIROTO PEREIRA TORRES | 80,00 | 112,000 | 112.000,00 |
| NELSON CORTEZ TORRES | 20,00 | 28.000 | 28.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 140.000 | 140,000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS A responsabilidade de cada sócio è restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.408/2002. §único: Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei n.º 10.406/2002 ao art. 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios: NELSON CORTEZ TORRES e MIRIAN GIROTO PEREIRA TORRES, a quem competem praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribulções de representá-la ativa e



esentações lada - Ne

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CNPJ/MF: 08.053.975/0001-90 NIRE: 41205703686

Página 04/07

passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticarem todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar avai, endosso, flanca ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome de sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial.

poderá ser por prazo indeterminado.

§2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da

lei n.º 10.406/2002.

§3.º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.
§4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes.



ERCISTRO DE 31/05/2017 16:43 SOS W* 2017248766 172487668 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: . NIME: 41205705486. S SEPRESENTACORS LTDA - ME

presso, fica sujuito à comprovação de sus autenta



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA M N - COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CNPJMF: 08.053.975/0001-90 NIRE: 41205703686

Página 05/07

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

01)a aprovação das contas da administração;

02)a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

03)a destituição dos administradores;

04)o modo de sua remuneração:

05)a modificação do contrato social:

06)a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação:

07)a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

08)o pedido de concordata;

09)a transformação da sociedade:

10)outros assuntos de interesse social.

\$1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e

ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com aritecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de % do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser

levado a registro, juntamente com a ata;

§7.º - As reuniões serão precididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário:

§8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

· pelos votos correspondentes a, no mínimo, % do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

· pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioris absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;







SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO CNPJ/MF: 08.063.975/0001-90

NIRE: 41205703686

Página 06/07

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, % do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.
- §9.º Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;
- §10.º Para produzir seus efeitos legals, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte días subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;
- §11.º A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.º deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais de metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

- §1.º Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se JUSTA CAUSA:
- a) A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações, independentemente da efetiva utilização de tais informações privilegiadas;
- b) A informação prestada a terceiros da situação econômica financeira da sociedade, em relação a dados que não foram objeto de divulgação pela mesma;
- c) O estabelecimento individual, ou como sócio de sociedade empresária, em atividade idêntica ou simular ao objeto social desta, mesmo que sendo a atividade irregular ou de fato:
- d) Imposição de restrição crediticia a pessoa do sócio, mesmo em decorrência de aval ou outras garantias pôr ele prestados em caráter pessoal, e que impeçam ou dificultem a obtenção de crédito pela sociedade.
- e) Pôr prática de FURTO.
- §2.º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembléia) especialmente convocada para esse film, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, sob pena de revelia.
- §3.º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluido, considerado pelo montante efetivamente realizado, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- §4.º. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou



CERTIFICO O REGISTRO EN 31/05/2017 14:43 SON Nº 20172487668 PROTOCOLO: 172487668 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702013266. NERE: 41205703686.

> Liberted Bogos securriara-GERAL CURITIBA, 31/05/2017 www.capresefecil.pr.gov.br

validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais



B

b

SOCIEDADE EMPRESAŘÍA LIMITADA M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO CNPJ/MF: 08.053.975/0001-90

PJ/MF: 08.053.975/0001-NIRE: 41205703686

Página 07/07

pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes á deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por ctime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do Art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO: Fica eleito o foro de Ipora — Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Francisco Alves - PR., 25 de maio de 2017.

NELSON CORTEZ TORRES

MIRIAN GIROTO PEREIRA TORRES

IUNIA COMERCIAL DO PARA LA CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 14:43 808 Nº 20172467468.
PROTOCOLO: 172467468 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFECAÇÃO:
11702012246. RITRE: 12202703686.
A N. COMERCIO. SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LIDA - ME

Liberted Some SECRETARIA-CERAL CURITINA, 31/05/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua estanticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos obdiços de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.053.975/0001-90 MATRIZ | | ANTE DE INSCRIÇÃO E I CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 15/05/2006 |
|---|---|---|---|--------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL M N COMERCIO SI | ERVICOS E REPRESENTA | COES LTDA | | |
| | MENTO (NOME DE FANTASIA) FICA, GRAFICA, LIVRARIA | E PAPELARIA | | PORTE ME |
| | DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCI CIO Varejista especializado | IPAL o de equipamentos e suprimen | tos de informática | |
| 17.89-0-07 - Comér 17.53-9-00 - Comér 17.54-7-01 - Comér 17.61-0-03 - Comér 17.63-6-02 - Comér 17.63-6-01 - Comér 17.63-6-01 - Comér | cio varejista de equipame cio varejista especializado cio varejista de móveis cio varejista de artigos de cio varejista de artigos es cio varejista de suvenires, | o de eletrodomésticos e equipa papelaria portivos | • | |
| 7.81-4-00 - Comér 8.13-0-99 - Impres 7.82-2-01 - Comér | cio varejista de cosmético cio varejista de artigos do são de material para outro cio varejista de calçados | os, produtos de perfumaria e d vestuário e acessórios | e higiene pessoal | |
| 17.81-4-00 - Comér 18.13-0-99 - Impres 17.82-2-01 - Comér CÓDIGO E DESCRIÇÃO I 206-2 - Sociedade | cio varejista de cosmético cio varejista de artigos do são de material para outro | os, produtos de perfumaria e d vestuário e acessórios os usos | | |
| 17.81-4-00 - Comér 18.13-0-99 - Impres 17.82-2-01 - Comér CÓDIGO E DESCRIÇÃO I 206-2 - Sociedade | cio varejista de cosmético cio varejista de artigos do são de material para outro cio varejista de calçados DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada | os, produtos de perfumaria e d vestuário e acessórios | COMPLEMENTO CX POSTAL 97 | |
| 17.81-4-00 - Comér 18.13-0-99 - Impres 17.82-2-01 - Comér CÓDIGO E DESCRIÇÃO I 206-2 - Sociedade I COGRADOURO R BRIGADEIRO FA | cio varejista de cosmético cio varejista de artigos do são de material para outro cio varejista de calçados DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada | os, produtos de perfumaria e d o vestuário e acessórios os usos | COMPLEMENTO CX POSTAL 97 | UF PR |
| 47.81-4-00 - Comér 18.13-0-99 - Impres 47.82-2-01 - Comér CÓDIGO E DESCRIÇÃO I 206-2 - Sociedade I COGRADOURO R BRIGADEIRO FA | cio varejista de cosmético cio varejista de artigos do são de material para outro cio varejista de calçados DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada RIA LIMA BAIRRO/DISTRITO CENTRO | número 1011 MUNICÍPIO FRANCISO TELEFONE | COMPLEMENTO CX POSTAL 97 | 1 1 9. |
| 47.81-4-00 - Comér 18.13-0-99 - Impres 47.82-2-01 - Comér CÓDIGO E DESCRIÇÃO I | cio varejista de cosmético cio varejista de artigos do são de material para outro cio varejista de calçados DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada RIA LIMA BAIRRO/DISTRITO CENTRO | número 1011 MUNICÍPIO FRANCISO TELEFONE | COMPLEMENTO CX POSTAL 97 | 1 1 9. |
| 17.81-4-00 - Comér 18.13-0-99 - Impres 17.82-2-01 - Comér 17.82-2-01 - Comér 17.82-2-01 - Comér 18.13-0-99 - Impres 17.82-2-01 - Comér 18.13-0-99 - Impres 18.13-0-99 | cio varejista de cosmético cio varejista de artigos do são de material para outro cio varejista de calçados DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada RIA LIMA BAIRRO/DISTRITO CENTRO | número 1011 MUNICÍPIO FRANCISO TELEFONE | COMPLEMENTO CX POSTAL 97 CO ALVES 480/ (44) 3643-1214 | 1 1 9. |
| 17.81-4-00 - Comér 18.13-0-99 - Impres 17.82-2-01 - Comér CÓDIGO E DESCRIÇÃO I 206-2 - Sociedade I COGRADOURO R BRIGADEIRO FA ESP 17.570-000 | cio varejista de cosmético cio varejista de artigos do são de material para outro cio varejista de calçados DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada RIA LIMA BAIRRO/DISTRITO CENTRO PONSÁVEL (EFR) | número 1011 MUNICÍPIO FRANCISO TELEFONE | COMPLEMENTO CX POSTAL 97 CO ALVES 480/ (44) 3643-1214 | PR DA SITUAÇÃO CADASTRAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 16:28:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



doil

0



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M N COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 08.053.975/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:17:57 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida ate 12/03/2022.

Código de controle da certidão: C0E7.3370.CCD0.08C4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







3



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024805745-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.053.975/0001-90

Nome: M N - COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

b







MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 746 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins LICITAÇÃO, que <u>NÃO CONSTAM DÉBITOS</u>
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ nº 08.053.975/0001-90, situado(a) no municipio de Francisco Alves.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: 746/2021

Código de Autenticidade: EDBDAE40A49C50A78F087F8DD15A1954

Emitida em: 23/08/2021 Válida até: 22/10/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.







Die

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.0

08.053.975/0001-90

Razão Social:M N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME

Endereço:

RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1011 / CENTRO / FRANCISCO ALVES / PR /

87570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

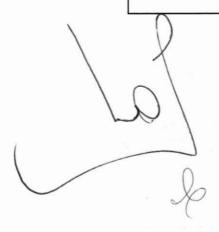
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2021 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601473494953687

Informação obtida em 15/09/2021 10:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M N COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 08.053.975/0001-90 Certidão nº: 27129616/2021

Expedição: 02/09/2021, às 15:52:33

Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M N COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.053.975/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

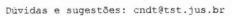
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.









TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Oficio Distribuidor e Anexos de IPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

> M N COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LIDA CNPJ: 08.053.975/0001-90 Local da Sede: FRANCISCO ALVES - PR

Informações complementares

Certifico ainda que, a consulta teve como base o Sistema de Distribuição do Paraná.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pesses cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São aportados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IPORÃ Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de pados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique à identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o OPF/CNP./ A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatario da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta comente homonimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da

Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuido e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

de Sezembro de 2021



Marcos Anténio Freitas Zambolim Escrevente Designado



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | Protocolo: PRC2108345170 | |
|--|---|--|---|---|---|
| NIRE (Sede) 41205703686 | CNPJ Data de Ato Cons 08.053.975/0001-90 15/05/2006 | | | Início de Atividade 01/06/2006 | |
| Endereço Completo Rua BRIGADEIRO FARIA LIMA | A, № 1011, CENTR | O - Francisco Alves/PR - CEP 87 | 570-000 | | |
| outros usos, comercio varejista eletrodoméstico e artigos de us varejista de suvenires, bijuteria: | de artigos de pape o domésticos; e co s e artesanatos; co | e suprimento de informática; Impr laria; Comercio varejista de máqu mercio varejista de móveis; come mercio varejista de calçados; Con de higiene pessoal; comercio vare | inas e equipamento rcio varejista de artic nercio varejista de ar | s para escritório; co los de uso pessoal tigos do vestuário | omercio varejista de e domestico; Comercio e acessórios; comercio |
| Capital Social R\$ 140.000,00 (cento e quaren Capital Integralizado R\$ 140.000,00 (cento e quaren | | | ME (M | Porte icroempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| NELSON CORTEZ TORRES | CPF/CNPJ | | Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio | Administrador S Administrador S | |
| Dados do Administrador Nome NELSON CORTEZ TORRES Nome MIRIAN GIROTO PEREIRA TO | DRRES | CPF 431,083,429-91 CPF 960.872.509-72 | Término do | | 8 |
| Último Arquivamento Data 31/05/2017 | Número 20172487668 | | os Consolidação (O/ESTATUTO | DE | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2021, às 16:35:17 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empressacil.pr.gov.br, com o código 5KLMQSZG.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretario Geral









LIVRARIA E PAPELARIA - INFORMÁTICA - GRÁFICA EXPRESSA -MÓVEIS CORPORATIVOS - ELETRODO ELETROELETRÔNICOS - ARTIGOS DE USO PESSOAL - ARTIGOS PARA USO DOMÉSTICOS RINQUEDOS - ARTIGOS ESPORTIVOS -EPI - ARTIGOS HOSTITALARES

N - COMÉRCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, TELEFONE: 3842 1480/80940-3182

DECLARAÇÃO CONJUNTA

laração que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação

. Está plenamente capacitado a executar/fornecer os serviços/produtos licitados , inexistem fatos impeditivos para sua habilitação , que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos

. Súmula vinculante nº 13 - 51 F

. que nenhum sócio tem função ou cargo na administração pública municipal . Que que não fomos declarados inidôneos

. Outras declarações e Termo de Responsabilidade

Ao **MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - PR** Ref. Pregão Eletrônico Nº 72/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

O signatário da presente, em nome da proponente M N - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 08.053.975/0001-90, com sede em Francisco Alves, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Faria Lima, através de seu representante legal, o Sr. NELSON CORTEZ TORRES, portador da Carteira de Identidade n.º 3.090.165-7 - SSP-PR e do CPF n.º 431.083429-91, Declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei que:

- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos.
- Está plenamente capacitado a executar/fornecer os serviços/produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- Cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exerciçio de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Publica direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação
- reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 STF) Não
- 6. Que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública; Declara ainda, para os fins requeridos no ínciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal, seus fundos, fundações e autarquias.









· LIVRARIA E PAPELARIA · INFORMÁTICA · GRÁFICA EXPRESSA · ELETROELETRÔNICOS - ARTIGOS DE USO PESSOAL - ARTIGOS PARA USO DOMÉSTICOS **EPI - ARTIGOS HOSTITALARES**

COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. YELEFONE: 3843 1480 / 9994

7. Que que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Ainda, DECLARA que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Nos comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Nos comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato:
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do pregão em epígrafe.
- e) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- h) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitação do município em epígrafe antes da abertura oficial das propostas; e

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Francisco Alves, 15 de setembro de 2021

NELSON CORTEZ TORRES Sócio Adm. RG 3090165-7/ CPF 431083429-91 M N - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTU CNPJ: 08.053.975/0001-90



Validade jurídica a

NELSON CORTEZ ASSINADO DIGITALMENTE TORRES 431.083.429-91

> Emitido por: AC ONLINE RFB v5

Data: 15/09/202





* LIVRARIA E PAPELARIA - INFORMÁTICA - GRÁFICA EXPRESSA - MÓVEIS CORPORATIVOS - ELETRODOMÉSTICOS - ELETROELETRÔNICOS - ARTIGOS DE USO PESSOAL - ARTIGOS PARA USO DOMÉSTICOS - BRINQUEDOS - ARTIGOS ESPORTIVOS - EPI - ARTIGOS HOSTITALARES

M N - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. TELEFONE: 3643 1486 / 98040-6182

CNPJ: 08.053,0754001-90 - CAD ICRIS: 502,74116-40 - INSCR MUN. 808012 Res Brig. Faria Lima, 1011 - FRANCISCO ALVES - P

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO №. 072/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 08.053.975/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.7410-40

REPRESENTANTE E CARGO: NELSON CORTEZ TORRES - Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE 3.090.165-7 E CPF: 431.083.429-91

TELEFONE: 44 3643-1480

AGÊNCIA 0726 (Sicredi) e № DA CONTA BANCÁRIA 32828-6

ENDEREÇO ELETRÔNICO: nelson@clickmn.com.br

| Lote/ Item | Qua nt. | Unid. | Descrição | Marca/ Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------|------------|-------|---|--------------------------------|----------------|-------------|
| 2 | 3 | Unid. | DESCRIÇÃO MÍNIMA: LAVADORA TIPO TANQUINHO; TIPO DE ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE DE ROUPA (KG): 4; FILTRO FIAPOS: SIM; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 6; TIPO DE LAVAGEM: AOITAÇÃO; CONSUMO (KW/H): 0,076; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 110V//220V; GARANTIA: 12 MESES. | Mueller Modelo: SuperPop | 399,90 | 1.199,70 |
| | | | | | TOTAL | 1.199,70 |

Valor total: R\$ 1.199,70 (Um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Prazo de entrega das mercadorias: Conforme Edital.

Francisco Alves, 17 de setembro de 2021

NELSON CORTEZ TORRES

Sócio Adm. - RG 3.090.165-7 - CPF 431083429-91

M N - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.053.975/0001-90



NELSON CORTEZ TORRES 431.083.429-91

Emitido por: AC ONLINE RFB v5

Data: 17/09/2021







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 072/2021

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

| DOCUMENTOS | SOLICITADO | VALIDADE | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------|-----------------|----------|------------|
| CONTRATO SOCIAL | SIM | OK | |
| CARTÃO CNPJ | SIM | OK | |
| CERTIDÃO CONJUNTA DE | 2 | | |
| DEBITOS RELATIVOS AOS | SIM | OK | 08/02/2022 |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | |
| CERTIDÃO DE | | 1 | |
| REGULARIDADE DE | CVINE | ок | 02/12/2021 |
| DEBITOS COM A FAZENDA | SIM | | |
| ESTADUAL | | | |
| CERTIDÃO DE | | | T My |
| REGULARIDADE DE | 0775 | | 20/20/2021 |
| DEBITOS COM A FAZENDA | SIM | OK | 29/09/2021 |
| MUNICIPAL | | | |
| CERTIDÃO DE | | * 3 | |
| REGULARIDADE DE | and the same of | | |
| DEBITOS PARA COM O | CTM | ок | 01/09/2021 |
| FUNDO DE GARANTIA POR | SIM | | |
| TEMPO DE SERVIÇO - | 7 | | |
| FGTS | | = " | |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE | | | |
| DEBITOS TRABALHISTAS | SIM | OK | 30/11/2021 |
| CNDT | | | |
| Certidão Negativa de | etw. | OV | 21/10/0001 |
| Falência | SIM | OK | 31/10/2021 |
| Declaração de Micro | SIM | OV | ME |
| Empresa | SIM | OK | ME |
| Anexo IV. (TERMO DE | SIM | ок | |
| DECLARAÇÕES) | SIM | OK | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

| CONDIÇÕES | SOLICITADO | PROPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------------|------------|----------|------------|
| Condições de Pagamento | 30 DIAS | OK | • |
| Prazo de Entrega | 10 DIAS | OK | |
| Validade da Proposta | 60 DIAS | OK | |
| Garantia | | | |
| Assinaturas | SIM | OK | |
| Apresentou a marca do (s) produto(s) | SIM | ок | |
| A proposta esta dentro do vlr. máximo | | | |
| 1 600 (500) | ₽ | | |
| | | | |

Alto Paraíso - PR, 17/09/2021

Assinatura do Membro Conferente



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: S. C. TURQUINO MACKERT | | | | | Protocolo: PRC2108044195 | |
|--|-------------------------|----------|---|-----------|--------------------------|--|
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | | | | |
| NIRE: 41800276217 | CNPJ: 12654502000115 | Natureza | za Jurídica: Empresário (Individual) Último Arquivame Data: 17/08/2021 | | | |
| Arquivamentos solicitado: | | | | | | |
| Número: | | | Data: | Ato: | | |
| 20215155408 | | | 17/08/2021 | ALTERAÇÃO | | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/08/2021, às 14:33:24 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NSGFVDE5.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

le

Laic





| SCILIA CRISTON TURDING ENGLERS MACCINALISES BRASILEBIA SEXO REGIME DE BENS (avicado) COMUNHAO UNIVERSAL FILHO DE (pa) ARLINDO JOSE TURQUINO NASCIDO EM (data de necimento) 08/04/1973 EMANCIPADO POR (forma de emancipação somiente no caso de menor) | (ASABO (ASABO (ASABO ELZA LAGUNA TURQUINO Optic Emissor SEC SEG PUBLICA PR OPF (Administ) OPF (Adminis |
|---|--|
| DOMICILIADO NA (LOSRADOURO FUE, AV, MC) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO SAO JORGE DO IVAI declara, sob as penas da lei, não estar impedido requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: ATO DESCRIÇÃO DO ATO 002 ALTERACAO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO | BAIRRO/DISTRITO CEP 87190000 O de exercer attividade empresária, que não possui outro registro de empresária EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO Q21 ALTERAÇÃO DO EVENTO Q21 DESCRIÇÃO DO EVENTO Q21 DESCRIÇÃO DO EVENTO Q21 DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMI LOGRADOURO (Nu. av. etc.) PRACA SANTA CRUZ COMPLEMENTO LOJA MUNICIPIO SAO JORGE DO IVAI VALOR DO CAPITAL (por exteriso) 10.000,00 DEZ MIL REAIS CÓDIGO DE ATMIDADE DESCRIÇÃO DO OBJETO ECONÔMICA COMPRCIO VARE JISTA ESPECIA | BAIRRO / DISTRITO CENTRO UF PAÍS CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PR BRASIL leandro_mackert@hotmail.com |
| COMERCIO VAREJISTA DE BRINO COMERCIO VAREJISTA DE BRINO COMERCIO VAREJISTA DE COMI A763801 COMERCIO VAREJISTA DE MATE COMERCIO VAREJISTA DE MATE COMERCIO VAREJISTA DE PRODU A771701 ENSINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODU COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEI COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEI COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEI COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS (CONTINUA) COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA | LIEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO LITOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÓNICOS PA RMÁTICA E COMUNICAÇÃO S E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES () |
| EARTH AS NAMED ASSISTANCE ASSISTANCE. | del. Equipemento, de informatica. ME |

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400117924





| SOUND CHEET TO MACKERT ACCOMUNATE BRASE PRA SETO REGIME DE SONS (IN CHEET COMUNETAD UNIVES FILHO DE (pa)) ARLINDO JOSE TURQUINO NASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDAD D9/04/1973 4995521 | (māa) ELZA LAGUNA TURQUIN DE (milmon) Orgān Emineor | O UF COP (someon) [PR 897 252 399-20 |
|--|---|---|
| EMANCIPADO POR (forme de emancipação somenie no caso DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rue, ev. etc.) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO SAO JORGE DO IVAI declara, sob as penas da lei, não estar i requer à Junta Comercial do Estado do | BAIRRO / DISTRITO CENTRO mpedido de exercer atividade empresária que os | NOMERO 71 CBP 87 190000 UF PR |
| ATO DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO NOME EMPRESARIAL SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - E LOGRADOURO (NIE, BV, 400.) PRACA SANTA CRUZ COMPLEMENTO LOJA MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI VALOR DO CAPITAL - RS VALOR DO CAPITAL (por exil | QUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME BAIRRO / DISTRITO CENTRO UF FAIS CORREIO PR BRASIL Jeandro | OS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 4751201 COMERCIO VAREJISTA DE COMERCIO VAREJ | E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E FERRAGENS E FERRAMENTAS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACES | SSÓRIOS |
| DATA DE INICIO DAS ATRIDADES NÚMERO DE INSCRIÇA 25/02/2013 12.654,502/0001-1 12. | MIRE aninor Maria sussistent appropriate de la contraction de la | nformática - ME |

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400117924

ALL MARK (MINUMERS) IN PROPERTY (MINUS 1998) AP BUT

Low



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217

CNPJ: 12.654.502/0001-15 S.C.TURQUINO MACKERT

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Brasileira, casada,casada com comunhão universal de bens,empresaria, natural da cidade de São Jorge do Ivaí - PR, nascido em 09/04/1973, RG nº 4.995.521-9 SESP-PR e CPF nº 897.252.399-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto , nº71 , Bairro Centro, São Jorge do Ivaí - PR., CEP 87.190-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial S.C.TURQUINO MACKERT com sede à Praça santa cruz , nº1370 ,Loja A,Centro, São Jorge do Ivaí - PR., CEP 87.190-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800276217 em 13/10/2010 e ultima alteração registrada sob o nº20211126870, em 26/02/2021 no CNPJ/MF sob o número 12.654.502/0001-15; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - inclui-se as seguintes atividades no ramo de atividade da empresa:

47.61-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria

63.99-2/00 — Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

46.45-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontologicos.

47.63-6/03 – Comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessorios.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País (se for em bens, descrever os dados do bem que está sendo integralizado).

Cláusula Terceira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial S.C.TURQUINO MACKERT.

Cláusula Quarta – FANTASIA – fica alterado o nome fantasia de DISTRIBUIDORA MACKERT para L.S.MACKERT.

Cláusula Quinta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Praça santa cruz, nº1370, Loja A, Centro, São Jorge do Ivaí - PR., CEP 87.190-000.

Cláusula Sexta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4753-9/00 -







ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217

CNPJ: 12.654.502/0001-15 S.C.TURQUINO MACKERT

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

(OPCIONAL) - Cláusula Oitava - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SÃO JORGE DO IVAI, 10 de AGOSTO de 2021

6

Aorie O

R

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217 CNPJ: 12.654.502/0001-15

S.C.TURQUINO MACKERT

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT







MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. C. TURQUINO MACKERT consta assinado digitalmente por:

| | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |
|-------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 89725239920 | SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 09:36 SOB Nº 20215155408. PROTOCOLO: 215155408 DE 16/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106012892. CNPJ DA SEDE: 12654502000115. NIRE: 41800276217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.

S. C. TURQUINO MACKERT

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL w.empresafacil.pr.gov.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| MATRIZ | COMPROVANT | TE DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL | DE SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA 13/10/2010 |
|---|---|--|---|--------------------------------|
| OME EMPRESARIAL 6. C. TURQUINO MACKE | ERT | | | |
| TULO DO ESTABELECIMENTO | (NOME DE FANTASIA) | | | PORTE ME |
| ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 7.71-7-01 - Comércio va | VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de produtos fam | nacêuticos, sem manipulaç | ão de fórmulas | |
| 6.45-1-03 - Comércio at 7.44-0-01 - Comércio va 7.44-0-99 - Comércio va 7.51-2-01 - Comércio va 7.53-9-00 - Comércio va 7.54-7-01 - Comércio va 7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va 7.63-6-02 - Comércio va 7.63-6-03 - Comércio va 7.63-6-03 - Comércio va | tacadista de produtos oc arejista de ferragens e fe arejista especializado de arejista especializado de arejista de móvels arejista de artigos de pa arejista de artigos de pa arejista de artigos espor arejista de artigos espor arejista de bicicletas e tr | erramentas construção em geral o equipamentos e suprimen o eletrodomésticos e equipo o instrumentos musicais e a pelaria artigos recreativos | ntos de informátic amentos de áudic acessórios | |
| 7.73-3-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va 3.99-2-00 - Outras ativid | arejista de artigos médic arejista de equipamento dades de prestação de s | orodutos de perfumaria e d cos e ortopédicos s para escritório erviços de informação não | e higiene pessoa | |
| 7.73-3-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va 3.99-2-00 - Outras ativid 5.92-9-03 - Ensino de m | arejista de artigos médic arejista de equipamento: dades de prestação de s núsica UREZA JURÍDICA | os e ortopédicos s para escritório | e higiene pessoa | |
| 7.73-3-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va 3.99-2-00 - Outras ativid 5.92-9-03 - Ensino de m ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 13-5 - Empresário (India | arejista de artigos médic arejista de equipamento: dades de prestação de s núsica UREZA JURÍDICA | os e ortopédicos s para escritório | e higiene pessoa | |
| 7.73-3-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va 3.99-2-00 - Outras ativic 5.92-9-03 - Ensino de m ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 13-5 - Empresário (Indi- OGRADOURO PC SANTA CRUZ | arejista de artigos médic arejista de equipamento: dades de prestação de s núsica UREZA JURÍDICA | es e ortopédicos s para escritório erviços de informação não NÚMERO 1370 MUNICÍPIO | e higiene pessoa especificadas ar | |
| 7.73-3-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va | arejista de artigos médicarejista de equipamento: dades de prestação de s núsica UREZA JURÍDICA vidual) BAIRRO/DISTRITO CENTRO | es e ortopédicos s para escritório erviços de informação não NÚMERO 1370 MUNICÍPIO | e higiene pessoa especificadas ar complemento LOJA A GE DO IVAI | nteriormente |
| 7.73-3-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va 3.99-2-00 - Outras ativic 5.92-9-03 - Ensino de m ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 13-5 - Empresário (Indi OGRADOURO OC SANTA CRUZ EP 7.190-000 NDEREÇO ELETRÔNICO E_MACKERT@HOTMA | arejista de artigos médicarejista de equipamento: dades de prestação de s núsica UREZA JURÍDICA vidual) BAIRRO/DISTRITO CENTRO | eos e ortopédicos s para escritório erviços de informação não NÚMERO 1370 MUNICÍPIO SAO JORO | e higiene pessoa especificadas ar complemento LOJA A GE DO IVAI | nteriormente |
| 7.73-3-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va 3.99-2-00 - Outras ativic 5.92-9-03 - Ensino de m ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 13-5 - Empresário (Indi OGRADOURO OC SANTA CRUZ EP 7.190-000 NDEREÇO ELETRÔNICO E_MACKERT@HOTMA NTE FEDERATIVO RESPONSÁ***** ITUAÇÃO CADASTRAL | arejista de artigos médicarejista de equipamento: dades de prestação de s núsica UREZA JURÍDICA vidual) BAIRRO/DISTRITO CENTRO | eos e ortopédicos s para escritório erviços de informação não NÚMERO 1370 MUNICÍPIO SAO JORO | e higiene pessoa e especificadas ar especificadas ar COMPLEMENTO LOJA A BE DO IVAI | nteriormente |
| 7.73-3-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va 3.99-2-00 - Outras ativic 5.92-9-03 - Ensino de m ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 13-5 - Empresário (Indi OGRADOURO PC SANTA CRUZ EP 7.190-000 | arejista de artigos médicarejista de equipamentos dades de prestação de snúsica UREZA JURÍDICA vidual) BAIRRO/DISTRITO CENTRO VEL (EFR) | eos e ortopédicos s para escritório erviços de informação não NÚMERO 1370 MUNICÍPIO SAO JORO | e higiene pessoa e especificadas ar especificadas ar COMPLEMENTO LOJA A BE DO IVAI | UF PR |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 14:23:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1











CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. C. TURQUINO MACKERT

CNPJ: 12.654.502/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:13:58 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: 332B.1C15.BC1F.C4B5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







B



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024672342-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.654.502/0001-15

Nome: S.C.TURQUINO MACKERT

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/08/2021 08:47:12)







Data: 30/08/2021 14h23min

Número — Validade — 29/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| Nome / Razão Social | |
|-----------------------------------|---|
| S. C. TURQUINO MACKERT CNPJ: 12 | 2654502000115 |
| _ Aviso | |
| Sem débitos pendentes até a prese | ente data. |
| _ Comprovação Junto à | Finalidade |
| | |
| Mensagem | |
| abaixo caracterizada. | nte data não constam débitos tributários relativos à inscrição rva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados compreendidos nesta certidão. |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| _ Código de Controle | |

São Jorge do Ivaí (PR), 30 de Agosto de 2021

Praça Santa Cruz, 249 - Centro São Jorge do Ivaí (PR) - CEP: 87190000 - Fone:4432431157

Die

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12.654.502/0001-15

Razão Social: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

Endereço:

PRACA SANTA CRUZ 1371 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080301274157915502

Informação obtida em 20/08/2021 14:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. C. TURQUINO MACKERT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.654.502/0001-15 Certidão nº: 17916728/2021

Expedição: 04/06/2021, às 10:09:48

Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que S. C. TURQUINO MACKERT (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.654.502/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



dais

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558 Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202108021012492101894

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S C TURQUINO MACKERT

CNPJ: 12.654.502/0001-15

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 2 de agosto de 2021.

PAULO TANAMATI Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI Dados: 2021.08.02 10:14:31 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR Assinado Digitalmente

b

done

ANEXO MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME, Sediada na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí- Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu gerente Sr.Leandro Jeffersom Mackert, portador da Carteira de Identidade n.º 5.726.588-4, inscrito no CPF sob o n. 813.926.729-4, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- (x) MICROEMPRESA Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE— Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

S. C. TURQUINO Assinado de forma digital S. C. TURQUINO PASSINA del URBALHA Quigital MACKER 1.1265 MACKER 1.1265 MACKER 1.1265 MACKER 1.1265 Dedos 2021 20542920208142 4502000 1 1.5 -03'00' -03'00' -03'00'



a g

Dine

ANEXO – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT QUE. DE INF. ME, inscrita no CNPJ sob n 12654502000115_, sediada PRAÇA SANTA CRUZ 1370 NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAI PARANA _ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- CUMPRE todos os requisitos habilita tórios do Pregão Eletrônico do Município de todo território nacional
- 2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nas quantidades e nos prazos previstos.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- 5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)(X) Não () Sim Em Caso Positivo, apontar:

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Relação de parentesco: Relação de Parentesco:

- 6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.
- 7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado



Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO

Assinado de forma digital por S. C. Assinado de forma digital por S. C. MACKERT: 1265 45020

MACKERT: 1265 45020

MACKERT: 1265 45020

Dados: 2021.05.29 12:09:28 -03'00'



Credenciamento

Α

Comissão Permanente de Julgamento e Licitação

Para as modalidades de tomada de preço para todos os pregões presenciais e eletrônicos

A Empresa Soraia Cristina Turquino Mackert Distribuidora de Informática ME, inscrita no CNPJ sob o numero 12.654.502/0001-15, sediada na Praça Santa Cruz 1370, centro de São Jorge do Ivaí Pr, CEP 87190-000, telefone (44) 3243-1290, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT RG 49955219 E CPF 89725239920 RESIDENTE NA PRAÇA SANTA CRUZ 1370, FUNDOS EM SÃO JORGE DO IVAI detentor de amplos poderes para a nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a CREDENCIAMENTO perante as PREFEITURAS MUNICIPAIS, sob as penas de leis, o Sr. Leandro Jeffersom Mackert RG:5.726.588-4 CPF 813.926.729-53 para representa-la em todos os atos de pregoes presenciais e eletrônicos, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de suas interposições, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

S. C. TURQUINO MACKERT:126545 02000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 Dados: 2021.05.29 11:41:17

Soraia Cristina Turquino Mackert

Cpf 897252239920

b

0/6

dirile

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa soraia c. t. mackert eq. De inf. me_, vencedora do processo licitatório nº _-2021_, efetuado para contratação de empresas para (objeto da licitação), pelo Municípios de todo território nacional, no âmbito do Contrato de Repasse nº 853866/2017, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

S. C. TURQUINO

Assinado de forma digital por S. C.

MACKERTINE 5450 900 THE PARTIES AND THE PARTIE

MACKERT:126545 MACKERT:1265459200012621.05.29 11:36:38 -03'00'

02000115

Soraia Cristina turquinho mackert

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao Presidente da Comissão de Licitação

Sr. pregoeiro

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME, estabelecida na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí, inscrita no CNPJ sob n.º12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu representante Sr. Leandro Jeffersom Mackert no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

S. C. TURQUINO
S. C. TURQUINO
S. C. TURQUINO
Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO
MACKERT: 1265450 TURQUINO
MACKER

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME Soraia Cristina turquinho mackert GERENTE

D

0

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO /2020

(soraia c. t. mackert eq. de inf. me), CNPJ/MF №12654502000115, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Soraia Cristina turquinho mackert

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Se a empresa licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

S. C. TURQUINO Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

45020001 15
Assinado de forma digital
S. C. TURQUINO por S. C. TURQUINO

4502000115/

MACKERT:1265 MACKERT:126545020001

Dados: 2021.05.29

12:08:09 -03'00'

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO /2020

(soraia c. t. mackert eq. De inf. me), CNPJ/MF № (12654502000115), sediada (praça santa cruz 1370 são Jorge do ivai parana cep 871900000), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

S. C. TURQUINO

Assinado de forma digital por S.

C. TURQUINO

MACKERT: 126169 | MACKERT: 12654502000115 | Dados: 2021.05.29 12:08:25

4502000115 | Dados: 2021.05.29 12:08:25

-03'00' | -03'00' | Dados: 2021.05.29 12:08:25

b

doia

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME inscrita no CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Leandro Jeffersom Mackert, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.726.588-4 Órgão expedidor SSP - Pr e do C.P.F nº 813.926.729-53,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

São Jorge do Ivaí,

S. C. TURQUINO Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO
S. MINCKERT: 12654 ASSINACE RET: 1265450200011
MACKERT: 1265450200011
MACKERT: 1265450200011
MACKERT: 1263450200113:38:32
Da03: 00021.05.29 12:04:19-03'00'

Leandro Jeffersom Mackert - Gerente

6

3

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico /2021 instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

| Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. | | | | |
|---|----|----|----------|--|
| | em | de | _de 2021 | |
| (Assinatura do Representante Legal da Empresa leandro j. mackert rg 57265884). | | | | |
| (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos). | | | | |
| OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. | | | | |

S. C. TUROUINO Assinado de forma digital
S. CMACKERT 12654502000115
ACKERT 12654502000115
ACKERT 12654502000115
Dados: 2021.05.29 11:37:18
-03'00'

C

0

B

Louis





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 90655151-96 | 12.654.502/0001-15 | 02/2014 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial S.C.TURQUINO MACKERT
Título do Estabelecimento DISTRIBUIDORA MACKERT

Endereço do Estabelecimento PCA SANTA CRUZ, 1370, LJ A - CENTRO - CEP 87190-000

FONE: (44) 3243-1290

Município de Instalação SAO JORGE DO IVAI - PR, DESDE 02/2014

(Estabelecimento Matriz)

| | Qualificação |
|---|--|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 |
| Natureza Jurídica | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) |
| | 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS |
| | 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| | 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| | 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |
| x = = = = = = = = = = = = = = = = = = = | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| 9 | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| | 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS |
| | 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC |
| | 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| | 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| | 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|-------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 897.252.399-20 | SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 31/07/2021.



4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

> Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



01/07/2021 13:25



https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncludeLi...

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

CAD/ICMS Nº 90655151-96

Emitido Eletronicamente via Internet 01/07/2021 13:25:05

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

C

low

01/07/2021 13:25

Empresa S. c. turquinho mackert eq. De inf. Me

CNPJ 12654502000115

Praça santa cruz 1370 são Jorge do Ivaí Paraná cep 871900000

Proposta de preco atualizada

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

Cidade: ALTO PARAÍSO-PR

Condutor: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Núm. Processo: 72/2021

- -Todas as regras conforme edita
- -Proposta de 60 dias
- -Regras de entrega e demais conforme edital

-Itens Especificação

LAVADORA DE ROUPAS 15 KG, ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE: 15KG; CESTO: INOX COM BASE DE PLÁSTICO; CICLOS DE LAVAGEM: CICLO EDREDOM ESPECIAL, ENXÁGÜE ANTIALÉRGICO, MÍNIMO TRÊS FUNÇÕES DE LAVAGEM, TRÊS OPÇÕES DE AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO DELICADA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 110V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 220V; CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG; COR: BRANCO; DISPLAY: ELETRÔNICO; EFICIÊNCIA: ENERGÉTICA A; FILTRO: SIM; FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA; GARANTIA DE 12 MESES. UN 3,00 valor unitário r\$2539,29 valor total de r\$7617,87 sete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos

Lavadora 15 Kg Electrolux Essencial Care LES15

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502

000115

Assinado de forma digital por S. C.

TURQUINO

MACKERT:12654502000115

Dados: 2021.09.17 10:29:20 -03'00'









RECURSO PREGÃO 072/2021

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br)

Para: cpsuzuki@maxtoner.net

Data: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 15:36 BRT

Boa tarde, por favor acessar o BLL... verificar sobre recurso apresentado contra vossa empresa... para elaboração de contra-razão.

att....

Valdemir Ribeiro Sparapan







RECURSO PREGÃO 072/2021

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br)

Para: nelson@clickmn.com.br

Data: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 15:35 BRT

Boa tarde, por favor acessar o BLL... verificar sobre recurso apresentado contra vossa empresa... para elaboração de contra-razão.

att....

Valdemir Ribeiro Sparapan







RECURSO PREGÃO 072/2021

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br)

Para: le_mackert@hotmail.com

Data: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 15:34 BRT

Boa tarde, por favor acessar o BLL... verificar sobre recurso apresentado contra vossa empresa... para elaboração de contra-razão.

att....

Valdemir Ribeiro Sparapan







EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO.

A Grillinox, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Bachtold, n.º 637, Bairro Costa e Silva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Diretor Sr. (a). Marcelo Kurowski, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência interpor

RECURSOS CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOS FATOS

- 1. Com fundamento nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e demais alterações introduzidas pela Lei n.º 8883/94, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO PR abriu procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a "Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
- 2. No dia 17 de Setembro do corrente data designada para o julgamento da documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou as empresas SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME e M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, habilitadas para o certame, sendo que no item 6.3 do edital deixa claro que em razão de não atender os documentos solicitados pelo Edital,
- 6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 3. A decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado no edital, não está fundamentada visto que os vencedores do certame não apresentaram proposta antes da abertura do pregão eletrônico.

DO DIREITO

Com a devida venia, a decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos:

"A documentação - consoante ensina o saudoso Hely Lopes Meirelles - é o conjunto de comprovantes da capacidade jurídica, da regularidade fiscal, da capacidade técnica e da idoneidade financeira que se exige dos interessados para habilitarem-se na licitação". (Licitação e Contrato Administrativo, RT, 8º ed. p. 119).

A Recorrente possui todos estes atributos legais, tanto que em reiteradas oportunidades vem participando de procedimentos licitatórios, alguns dos quais neste mesmo Estado.

No que se refere ao item 6.3, a Recorrente apresentou a sua proposta conforme manda o edital.

Pede Deferimento.

Joinville, 17 de Setembro de 2021.

T32.544.433/0001-02

GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX LIDA

RUA LUIZ BACHTOLD, 637 COSTA E SELVA - CEP 89,220-300

JOBNILLE - SANTA CATARINA

dois

| | | | boa tarde a comissão de licitação , venho pro esta fazer as contra razoes em defesa do recuso |
|-------------|----------------|--------------------------|---|
| | | | colocado pelo nossos amigos a outra empresa que quer ganhar no grito, mas a documentação |
| 2007,007.00 | Oğracı veriaco | SORAIA CRISTINA TURQUINO | pedida na plataforma foi anexada e a maquina de lavar em si e uma maquina de lavar única da |
| 23/09/2021 | CONTRA-RAZAO | MACKERT EQUIPAMENTOS DE | Electrolux de 15 quilos pois ela não tem modelo específico pois e a única encontrada no |
| 15:47:33 | REGISTRADA | INFORMATICA ME | mercado da marca Electrolux de 15 quilos sem mais delongas e pesso que o pregoeiro |
| | | | pesquise na intermete e vai intender e compreender, pois só existe um maquina de 15 quilos |
| | | | desta marca. obrigado pela atenção . leandro jeffersom mackert |

Q/

aid



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO:

DECISÓRIO

FEITO:

RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA:

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2021

PROCESSO:

106/2021

RECORRENTE:

GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO.

RAZÕES:

CONTRA DECISÃO QUE DECLAROU VENCEDORA AS

EMPRESAS SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME E M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRA-RAZÕES:

SORAIA CRISTINA TURQUINO

MACKERT

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME.

OBJETO:

Aquisição de lavadoras de roupas, destinado a Secretaria de Educação

de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no

Edital - Anexo I.

I - Das Preliminares

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO, contra decisão das classificações das empresas SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME E M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

II - Das Formalidades Legais

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como cumpre todos os requisitos materiais para sua apreciação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

III - Das Razões da Recorrente

A empresa GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO insurge contra decisão das classificações das empresas SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME E M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., sob o argumento de que as propostas das empresas em questão foram registradas em desconformidade com o Edital, deixando de inserir a marca e modelo dos objetos.

Por fim pede:

I - recebimento do recurso; e

 II – no mérito, reexaminar a decisão que declarou vencedoras as empresas acima citadas, declarando-as desclassificadas

IV - Das Contra-Razões

A empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME apresentou uma breve Contra-Razões no sistema, arguindo que o foi inserido apenas a marca e capacidade de peso (Eletrolux 15 Kg), uma vez que a marca em questao só possui um modelo para capacidade de 15kg.

V - Da Análise das Razões do Recurso;

Analisando as razões recursais, alegou a empresa recorrente que as empresas classificadas SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME E M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA registraram as propostas em desconformidade com o Edital, deixando de inserir a marca e modelo dos objetos.

No caso, as empresas em questão inseriram apenas a marca e capacidade de peso, deixando de inserir o modelo. Contudo, apesar desse descuido das referidas licitantes, observa-se que a desclassificação somente por isso trata-se de formalismo exacerbado, visto que aquela fase de apresentação de propostas não é definitiva, uma vez que após a classificação prévia é aberta fase em que as mesmas devem apresentar as especificações dos produtos, ocasião em que é observada definitivamente a compatibilidade ou não com o objeto da licitação. Caso o produto não seja compatível, a licitante é desclassificada e convocada as demais licitantes na ordem.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

O objetivo primordial da licitação é a busca das propostas mais vantajosas para a Administração, conflitando com esse objetivo a desclassificação das licitantes vencedoras apenas pelo fato da não inserção do modelo, mas apenas da marca e capacidade de peso solicitada pelo Edital para as maquinas de lavar.

Outrossim, a forma que foram registrados os produtos em nada influencia na formulação da proposta da empresa recorrente nem das demais licitantes, não havendo, no caso, qualquer prejuízo à lisura do processo licitatório em análise.

VI - Da Conclusão;

Ante o Exposto, resolve, por fim, CONHECER do recurso apresentado, por cumprir os requisitos formais e, no mérito, IMPROVER o recurso administrativo apresentado pela empresa GRILLINOX SOLUCÕES EQUIPAMENTOS EM AÇO, para o fim de revisar o resultado da Ata de Sessão do Pregão Eletrônico 072/2021, resolvendo por manter as classificações das licitantes CRISTINA **TURQUINO** MACKERT **EQUIPAMENTOS** INFORMÁTICA ME E M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Por fim, dê-se ciência as empresas ora interessadas.

Alto Paraíso-Pr., 30 de Setembro de 2021.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN:00587654929 Assinado de forma digital por VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN:00587654929 Dados: 2021.09.30 17:55:24 -03'00'

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Presidente da Comissão de Licitação Bom dia/ tarde Sr Pregoeiro!!

O recurso que fizemos foi julgado como IMPROCEDENTE no dia 30/09/21 conforme segue abaixo:

| 28/09/2021 00:00:00 | JULGAMENTO DE RECURSOS | S | |
|------------------------|----------------------------------|-----------|--|
| 30/09/2021 17:56:42 | RECURSO JULGADO | PREGOEIRO | RECURSO IMPROCEDENTE |
| 30/09/2021 17:57:04 | ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO | PREGOEIRO | Nome do arquivo: Julgamento Recurso.pdf |

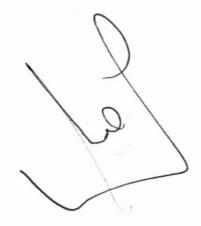
No edital que inclusive foi corrigido conforme foto abaixo, deixa bem claro no item

- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS e reforça nos itens 6.3 e 6.5 a desclassificação no certame;
- 6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.

Os vencedores do certame não apresentaram suas propostas no site BLL Compras antes da realização do Pregão apenas Proposta Reajustada.

Então pergunto o EDITAL Não é valido??

No aguardo de considerações.





Re: Recurso

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br)

Para: grklicitacao@gmail.com

Data: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 10:08 BRT

BOM DIA SEGUE JULGAMENTO.

ATT...

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN PREGOEIRO

Em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 14:31:43 BRT, Gilson Kurowski <grklicitacao@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Sr Pregoeiro!

Gostaria de sanar algumas dúvidas com o Sr.

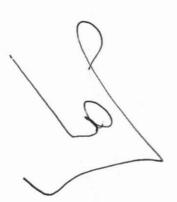
Anexo um arquivo com alguns questionamentos, ok

No Aguardo de considerações.

Venha Bater o Martelo Fone-Watts: 47 9.8447-2593



Julgamento Recurso.pdf 713.9kB









Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 106/2021, modalidade Pregão Eletrônico n. º 072/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 04 de Outubro de 2021.

Departamento de Licitação



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 072/2021

Processo Administrativo nº 0106/2021

Objeto: "Aquisição de lavadoras de roupas destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de lavadoras de roupas destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Após disputa de preço, sagrou-se vencedora, em relação ao Lote 01, a empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME – CNPJ 12.654.502/0001-15; em relação ao Lote 02, a empresa M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 08.053.975/0001-90, por terem apresentado os melhores preços em relação ao lote em questão.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião em que a empresa GRILINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO manifestou tal interesse, sendo, contudo, indeferido.



CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 - Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.

Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 072/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 072/2021, a fim de que seja determinada a contração

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 04 de Outubro de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768

2,870,00

2,870.00

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Processo Administrativo Nº 106/2021 Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 02/09/2021 10:08:35

| LOT | TF 1 | - 41 | NFX | 01 |
|-----|------|------|-----|--------------|
| | - | - 0 | 4-7 | \mathbf{v} |

17/09/2021 08:31:00 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL **FIRFII** VÁLIDO 3.900.00

17/09/2021 08:31:00 C P SUZUKI - ME

VÁLIDO 2,869.00

17/09/2021 08:31:00 M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

2,870.00

17/09/2021 08:31:00 KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI

VÁLIDO 2,870.00

17/09/2021 08:31:00 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**

VÁLIDO 2,800.00

17/09/2021 08:31:00 GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM ACO INOX

VÁLIDO 2.870.00

17/09/2021 08:31:00 RIVALDO DE LIMA

17/09/2021 08:31:00 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE

E LIMPEZA LTDA

17/09/2021 08:31:31 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE

E LIMPEZA LTDA

VÁLIDO

2,868.99

17/09/2021 08:33:57 M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VÁLIDO

2,790.00

17/09/2021 08:34:04 KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI 2,850.00 VÁLIDO

17/09/2021 08:34:13 C P SUZUKI - ME

VÁLIDO 2,868.00

17/09/2021 08:34:28 GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX

VÁLIDO 2.849.00

17/09/2021 08:35:22 C P SUZUKI - ME VÁLIDO 2,845.00

17/09/2021 08:36:46 C P SUZUKI - ME

VÁLIDO

17/09/2021 08:37:20 GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM

AÇO INOX

VÁLIDO 2,799.00

17/09/2021 08:44:34 RIVALDO DE LIMA

VÁL IDO 2,787.00

17/09/2021 08:45:53 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

2,786.99

17/09/2021 08:46:26 RIVALDO DE LIMA

VÁLIDO 2,786.98

17/09/2021 08:46:39 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

VÁLIDO 2,786.97

17/09/2021 08:47:14 RIVALDO DE LIMA

2,786.95

17/09/2021 08:47:28 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

VÁLIDO 2,539.29

17/09/2021 08:47:29 M N COMERCIO, SERVIÇOS E

REPRESENTAÇÕES LTDA.

VÁLIDO 2,590.00

17/09/2021 08:48:15 GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM

AÇO INOX VÁLIDO 2.685.00

17/09/2021 08:49:45 C P SUZUKI - ME

VÁLIDO 2,704.00

LOTE 2 - ANEXO I

17/09/2021 08:31:01 MV ELETRONICOS EIRELI - ME

VÁLIDO 1,560.00

17/09/2021 08:31:01 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL FIRFI I

VÁLIDO 1,560.00

17/09/2021 08:31:01 M N COMERCIO, SERVIÇOS E

REPRESENTAÇÕES LTDA.

VÁLIDO 520.00

17/09/2021 08:31:01 KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI

VÁLIDO 520.00

17/09/2021 08:31:01 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

VÁLIDO 500.00 17/09/2021 08:31:01 RIVALDO DE LIMA

VÁLIDO

17/09/2021 08:31:01 C P SUZUKI - ME

519.00 17/09/2021 08:31:01 GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM

AÇO INOX

VÁLIDO 520.00

17/09/2021 08:34:04 M N COMERCIO, SERVIÇOS E

REPRESENTAÇÕES LTDA. VÁLIDO

490.00 17/09/2021 08:34:25 KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI

499.00

17/09/2021 08:34:50 C P SUZUKI - ME

VÁLIDO 498.00

1 de 2

520.00

Gerado em: 07/10/2021 11:27:38

| 17/09/2021 08:35:26 ACO INOX | GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTO | SEM |
|--|---|--------|
| VÁLIDO | | 497.00 |
| 17/09/2021 08:36:59 | C P SUZUKI - ME | |
| VÁLIDO | | 488.00 |
| 17/09/2021 08:44:51 | RIVALDO DE LIMA | |
| VÁLIDO | | 487.99 |
| 17/09/2021 08:46:14 EQUIPAMENTOS DE | SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT INFORMATICA ME | |
| VÁLIDO | | 487.95 |
| 17/09/2021 08:46:44 | RIVALDO DE LIMA | |
| VÁLIDO | | 487.94 |
| 17/09/2021 08:49:14 REPRESENTAÇÕES | M N COMERCIO, SERVIÇOS E LTDA. | |
| VÁLIDO | | 399.90 |
| 17/09/2021 08:50:09 AÇO INOX | GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTO | SEM |
| VÁLIDO | | 475.00 |
| 17/09/2021 08:50:42 | RIVALDO DE LIMA | |
| VÁLIDO | | 484.15 |
| 17/09/2021 08:51:17 | C P SUZUKI - ME | |
| VÁLIDO | | 454.80 |



lo

B

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Processo Administrativo Nº 106/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 02/09/2021 10:08:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| 08/09/2021 06:49:46 | CADASTRO DE PROPOSTA | C P SUZUKI - ME |
|-----------------------|-----------------------------------|---|
| 15/09/2021 17:31:42 | CADASTRO DE PROPOSTA | M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. |
| 15/09/2021 17:46:33 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. |
| 16/09/2021 09:38:33 | CADASTRO DE PROPOSTA | KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI |
| 16/09/2021 10:07:23 | CADASTRO DE PROPOSTA | SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE |
| 16/09/2021 10:08:38 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE |
| 16/09/2021 13:35:46 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI |
| 16/09/2021 14:35:52 | CADASTRO DE PROPOSTA | GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX |
| 16/09/2021 16:16:32 | CADASTRO DE PROPOSTA | MV ELETRONICOS EIRELI - ME |
| 16/09/2021 16:42:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MV ELETRONICOS EIRELI - ME |
| 16/09/2021 17:49:50 | CADASTRO DE PROPOSTA | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 16/09/2021 17:49:59 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 16/09/2021 19:46:16 | CADASTRO DE PROPOSTA | RIVALDO DE LIMA |
| 16/09/2021 20:28:02 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | RIVALDO DE LIMA |
| 16/09/2021 20:46:51 | CADASTRO DE PROPOSTA | AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA |
| 16/09/2021 20:53:37 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA |
| 6/09/2021 21:09:28 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX |
| 7/09/2021 07:55:44 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | C P SUZUKI - ME |
| 17/09/2021 08:06:34 | MENSAGEM PREGOEIRO | |
| bom dia por favor fic | quem atentos pois em alguns insta | antes iremos iniciar a etapa de lances |
| 17/09/2021 08:47:58 | MENSAGEM PREGOEIRO | |
| após a etapa de lance | es retornaremos às 10h30min pa | ara manifestação de interesse de interposição de recursos |

LOTE 1 - ADJUDICADO ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: eletrolux Modelo: 15 k

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 15 KG, ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE: 15KG; CESTO: INOX COM BASE
DE PLÁSTICO; CICLOS DE LAVAGEM: CICLO EDREDOM ESPECIAL, ENXÁGÜE ANTIALÉRGICO, MÍNIMO TRÊS FUNÇÕES DE
LAVAGEM, TRÊS OPÇÕES DE AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO DELICADA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 110V;
CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 220V; CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG; COR: BRANCO; DISPLAY:
ELETRÔNICO; EFICIÊNCIA: ENERGÉTICA A; FILTRO: SIM, FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA; GARANTIA DE 12
MESES.

CLASSIFICAÇÃO

Valor Unit.: 2.539,29

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT | 026 | 12.654.502/0001-15 | 2.800,00 | 2.539,29 | Sim |
| 2 M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES | 045 | 08.053.975/0001-90 | 2.870,00 | 2.590,00 | Sim |
| 3 GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO | 030 | 32.544.433/0001-02 | 2.870,00 | 2.685,00 | Sim |
| 4 C P SUZUKI - ME | 086 | 22.129.469/0001-68 | 2.869,00 | 2.704,00 | Sim |

Gerado em: 07/10/2021 11:27:34

Quantidade:





1 de 6

Valor Total: 7.617,87

| 5 RIVALDO DE LIM | | | 074 | | 2.870,00 | 2.786,95 | Sim |
|--------------------------------|-----------|--|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------|---------|
| 6 KASA DECOR SH | | | 067 | 37.334.811/0001-39 | 2.870,00 | 2.850,00 | Sim |
| 7 AR LIMP - COME | RCIO E S | ERVIÇOS DE HIGIENE E | | 31.314.488/0001-55 | 2.870,00 | 2.868,99 | Sim |
| | | DES | CLASS | SIFICADOS | | | |
| Razão Social | | | | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| GASKAM COMER | RCIO E CO | ONSTRUCAO CIVIL EIRELI | 800 | 32.519.346/0001-97 | 3.900,00 | 3.900,00 | Sim |
| | | <u> </u> | | TADOS | | | |
| Razão Social | | | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| | | MOVII | MENTO | S DO LOTE | | | |
| 02/09/2021 10:08:35 | PUBLIC | ADO | | | | | |
| 02/09/2021 11:00:00 | RECEPO | ÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 17/09/2021 08:00:00 | ANÁLIS | E DE PROPOSTAS | | | | | |
| 17/09/2021 08:04:57 | DESCLA | ASSIFICAÇÃO DE PARTICI | PANTE | PREGOEIRO | | | |
| GASKAM COMERCIO referência. | E CONS | TRUCAO CIVIL EIRELI des | classific | ado. Motivo: Valor cota | ado acima do valo | or contido no terr | no de |
| 17/09/2021 08:31:00 | DISPUT | A | | | | | |
| 17/09/2021 08:31:00 | LANCE | RIVALDO DE LIMA (PART | ICIPAN | TE 074) | | | 2.870,0 |
| 17/09/2021 08:31:00 | LANCE | AR LIMP - COMERCIO E | SERVIÇ | OS DE HIGIENE E LI | MPEZA LTDA | | 2.870,0 |
| 17/09/2021 08:31:00 | LANCE | GASKAM COMERCIO E C | ONST | RUCAO CIVIL EIRELI | (PARTICIPANTE | 008) | 3.900,0 |
| 17/09/2021 08:31:00 | LANCE | C P SUZUKI - ME (PARTI | CIPANT | E 086) | B - 2 | | 2.869,0 |
| 17/09/2021 08:31:00 | LANCE | M N COMERCIO, SERVIÇ | OSEF | REPRESENTAÇÕES L | TDA. (PARTICIPA | ANTE | 2.870,0 |
| 17/09/2021 08:31:00 | LANCE | KASA DECOR SHOP MO | VEIS - E | EIRELI (PARTICIPANT | E 067) | | 2.870,0 |
| 17/09/2021 08:31:00 | LANCE | SORAIA CRISTINA TURG | UINO N | MACKERT EQUIPAME | NTOS DE | | 2.800,0 |
| 17/09/2021 08:31:00 | LANCE | GRILLINOX SOLUÇÕES I | EQUI | PAMENTOS EM AÇO | INOX (PARTICIP | ANTE | 2.870,0 |
| 17/09/2021 08:31:31 | LANCE | AR LIMP - COMERCIO E | SERVIÇ | OS DE HIGIENE E LI | MPEZA LTDA | | 2.868,9 |
| 17/09/2021 08:33:57 | LANCE | M N COMERCIO, SERVIÇ | OSEF | REPRESENTAÇ ÕES L | TDA. (PARTICIPA | ANTE | 2.790,0 |
| 17/09/2 021 08:34:04 | LANCE | KASA DECOR SHOP MO | VEIS - E | EIRELI (PARTICIPANT | E 067) | | 2.850,0 |
| 17/09/2021 08:34:13 | LANCE | C P SUZUKI - ME (PARTI | CIPANT | E 086) | | | 2.868,0 |
| 17/09/2 021 08:34:28 | LANCE | GRILLINOX SOLUÇÕES E | EQUI | PAMENTOS EM AÇO | INOX (PARTICIP | ANTE | 2.849,0 |
| 17/09/2021 08:35:22 | LANCE | C P SUZUKI - ME (PARTI | CIPANT | E 086) | | | 2.845,0 |
| 17/09/2021 08:36:46 | LANCE | C P SUZUKI - ME (PARTIC | CIPANT | E 086) | | | 2.788,0 |
| 17/09/2021 08:37:20 | LANCE | GRILLINOX SOLUÇÕES E | EQUI | PAMENTOS EM AÇO | INOX (PARTICIP | ANTE | 2.799,0 |
| 17/09/2021 08:44:34 | LANCE | RIVALDO DE LIMA (PART | ICIPAN | ITE 074) | | h 4 | 2.787,0 |
| 17/09/2021 08:45:63 | LANCE | SORAIA CRISTINA TURQ | UINO N | MACKERT EQUIPAME | NTOS DE | | 2.786,9 |
| 17/09/2021 08:46:00 | TEMPO | RANDÔMICO | | | | | |
| 17/09/2020 08:46:26 | LANCE | RIVALDO DE LIMA (PART | TCIPAN | ITE 074) | | | 2.786,9 |
| 17/09/2021 88:46.39 | ANCE | SORAIA CRISTINA TURQ | UINO N | MACKERT EQUIPAME | NTOS DE | | 2.786,9 |
| 17/09/2021 08 7:01 | 1 | | 20 20 20 | | | | |
| PARTICIPANTE 086, | PARTACIP | uem direito de efetuar lance ANTE 045, PARTICIPANTE | | | | | |
| 17/09/2021 08:47:81 | FECHA | | | 1 | | | |
| 17/09/2021 08:47:14 | | RIVALDO DE LIMA (PART | | | | | 2.786,9 |
| 17/09/2021 08:47:28 | LANCE | SORAIA CRISTINA TURQ | UINO N | MACKERT EQUIPAME | NTOS DE | | 2.539,2 |
| 17/09/2021 08:47:29 | | M N COMERCIO, SERVIC | | | | | 2.590,0 |

lo



17/09/2021 08:47:45 MENSAGEM RIVALDO DE LIMA (PARTICIPANTE 074)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.787,00.

LANCE GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX (PARTICIPANTE 17/09/2021 08:48:15

2.685,00

LANCE C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 086) 17/09/2021 08:49:45

2.704.00

17/09/2021 08:52:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SORA!A CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

HABILITAÇÃO 17/09/2021 08:52:01

MENSAGEM SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE 17/09/2021 09:03:54

anexada

MENSAGEM SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE 17/09/2021 10:26:14

proposta anexada

MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS 17/09/2021 10:30:02

17/09/2021 10:31:58 RECURSO MANIFESTADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO

Bom dia, acredito estar faltando a proposta dos concorrentes para itens em disputa. 6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

17/09/2021 10:50:02 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

17/09/2021 11:11:08 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

17/09/2021 11:11:25 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17/09/2021 11:46:16 RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO.

A Grillinox, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Bachtold, n.º 637, Bairro Costa e Silva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Diretor Sr. (a). Marcelo Kurowski, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência interpo

RECURSOS CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOS FATOS

No dia 17 de Setembro do corrente la decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado no edital, não está fundamentada visto que os vencedores do certame não apresentaram proposta antes da abertura do pregão eletrônico.

DO DIREITO

Com a devida venia, a decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos: 6.3. A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, Conforme Edital

ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS 20/09/2021 17:22:03

Nome do arquivo: rec A_P.pdf

23/09/2021 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

CONTRA-RAZÃO REGISTRADA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

boa tarde a colhissão de licitação, venho pro esta fazer as contra razoes em defesa do recuso colocado pelo nossos amigos a outra empresa que que ganhar no grito, mas a documentação pedida na plataforma foi anexada e a maquina de lavar em si e uma maduina de lava únida da Electrolux de 15 quilos pois ela não tem modelo especifico pois e a única encontrada no mercado da marca Electrolux de 15 quilos sem mais delongas e pesso que o pregoeiro pesquise na intermete e vai intender e compreender, pois só existe um maquilla de 15 quilos desta marca, obrigado pela atenção . leandro jeffersom mackert

28/09/2024 00:00:60 JULGAMENTO DE RECURSOS

RECURSO JULGADO 30/09/2021

RECURSO IMPROCEDEN

ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO 30/09/2021 17:57:04

Nome do arquivo: Julgamento Recurso pdf

30/09/2021 17:58:20 EM ADJUDICAÇÃO

07/10/2021 11:27:32 ADJUDICADO

Gerado em: 07/10/2021 11:27:34

LOTE 2 - ADJUDICADO ANEXOI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Item: 1

Unidade: UN

Marca: Mueller

Modelo: SuperPop

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 04 KG, LAVADORA TIPO TANQUINHO; TIPO DE ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE: DE ROUPA (KG): 4; FILTRO FIAPOS: SIM; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 6; TIPO DE LAVAGEM: AOITAÇÃO; CONSUMO (KW/H): 0,076; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 110V//220V;

GARANTIA: 12 MESES.

Quantidade: 3

Valor Unit.: 399,90

Valor Total: 1.199,70

| | | | | | - | |
|-----|----|----|------|------|----|------|
| CL | 20 | 01 | 2011 | S 60 | PA | ~ |
| 4.1 | A | | - 11 | . 2 | LA | 1. 3 |
| | | | | | | |

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| | 1 M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES | 086 | 08.053.975/0001-90 | 520,00 | 399,90 | Sim |
| | 2 C P SUZUKI - ME | 070 | 22.129.469/0001-68 | 519,00 | 454,80 | Sim |
| | 3 GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO | 012 | 32.544.433/0001-02 | 520,00 | 475,00 | Sim |
| 10 | 4 RIVALDO DE LIMA | 089 | 24.199.718/0001-17 | 520,00 | 484,15 | Sim |
| _ | 5 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT | 049 | 12.654.502/0001-15 | 500,00 | 487,95 | Sim |
| | 6 KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI | 073 | 37.334.811/0001-39 | 520,00 | 499,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| MV ELETRONICOS EIRELI - ME | 038 | 27.895.281/0001-44 | 1.560,00 | 1.560,00 | Sim |
| GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | 002 | 32.519.346/0001-97 | 1.560,00 | 1.560,00 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME | |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|--|

MOVIMENTOS DO LOTE

02/09/2021 10:03:35 PUBLICADO

02/09/2021 11:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/09/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/09/2021 08:05:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MV ELETRONICOS EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor contido no termo de referência.

17/09/2021 08:05:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do valor contido no termo de referência.

| - | | | | | | |
|---|------|-------|------|------|------|-----|
| 4 | 7/00 | 12024 | 08.3 | 4.04 | DICE | ATE |

| 17/09/2021 08:31:01 DISPUTA | | |
|-----------------------------|--|----------|
| 17/09/2021 08:31:01 LANCE | GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX (PARTICIPANTE | 520,00 |
| 17/09/2021 08:31:01 LANCE | MV ELETRONICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 038) | 1.560,00 |
| 17/09/2021 08:31:01 LANCE | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 002) | 1.560,00 |
| | MINICOMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE | 520,00 |
| 17/09/2021 08:31:01 JANCE | KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI (PARTICIPANTE 073) | 520,00 |
| 17/09/2021 08:31:0\ LANCE | SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE | 500,00 |
| 17/09/202 08:31:01 LANCE | RIVALDO DE LIMA (PARTICIPANTE 089) | 520,00 |
| 17/09/2021 08:31 PT DANCE | C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 070) | 519,00 |
| 17/09/2021 03:34:04 LANCE | M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE | 490,00 |
| 17/09/2021 08:34:25 LANCE | KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI (PARTICIPANTE 073) | 499,00 |
| 17/09/2021 08:34:50 LANCE | C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 070) | 498,00 |
| 17/09/2021 08:35:28 LANCE | GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX (PARTICIPANTE | 497,00 |
| 17/08/2021 08:38:59 LANCE | C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 070) | 488,00 |
| 17/09/2024 09:44:51 LANCE | RIVALDO DE LIMA (PARTICIPANTE 089) | 487,99 |
| | 0 | |

17/09/2021 08:46:01 TEMPO RANDÔMICO



| | LANCE SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE | 487,95 |
|--|--|--|
| | LANCE RIVALDO DE LIMA (PARTICIPANTE 089) | 487,94 |
| 17/09/2 021 08:49:01 | | |
| | do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | |
| 17/09/2021 08:49:01 | | |
| | oferta atual é: PARTICIPANTE 089 | |
| | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| | antes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 073 | |
| 7/09/2021 08:49:01 | FECHADO 1 | |
| 17/09/2021 08:49:14 | LANCE M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE | 399,9 |
| 7/09/2021 08:50:09 | LANCE GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX (PARTICIPANTE | 475,0 |
| 7/09/2021 08:50:42 | LANCE RIVALDO DE LIMA (PARTICIPANTE 089) | 484,1 |
| 7/09/2021 08:51:17 | LANCE C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 070) | 454,8 |
| 17/09/2021 08:54:01 | | |
| | oferta da etapa de lances é M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. | |
| 7/09/2021 08:54:01 | HABILITAÇÃO | |
| 7/09/2021 10:30:02 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 710010000 40.00.00 | RECURSO MANIFESTADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO | |
| 3.3. A proposta deven | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inse | |
| marca/modeio do mad classificação da propo | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inse quinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação sufi | |
| 3.3. A proposta deven marca/modelo do mac classificação da propo 17/09/2021 10:50:02 | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inse quinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação sufi osta | |
| 5.3. A proposta deven marca/modelo do mac classificação da propo 17/09/2021 10:50:02 17/09/2021 11:11:19 | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficista DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO | |
| 6.3. A proposta deven marca/modelo do mac classificação da propo 17/09/2021 10:50:02 17/09/2021 11:11:19 | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficista DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO | |
| 3.3. A proposta deven marca/modelo do mac classificação da propo 17/09/2021 10:50:02 17/09/2021 11:11:19 17/09/2021 11:46:27 EXCELENTÍSSIMO S A Grillinox, pessoa jur 337, Bairro Costa e Si Marcelo Kurowski, bra | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficista DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | ntold, n.º |
| 6.3. A proposta deven marca/modelo do mac classificação da propo 17/09/2021 10:50:02 17/09/2021 11:11:19 17/09/2021 11:11:25 17/09/2021 11:46:27 EXCELENTÍSSIMO S A Grillinox, pessoa jur 637, Bairro Costa e Si Marcelo Kurowski, bra Excelência interpor RECURSOS CONTRA | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficista DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO SENHOR PREGOEIRO. rídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Baciliva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Dir | ntold, n.º |
| 3.3. A proposta deven marca/modeio do mac classificação da propo 17/09/2021 10:50:02 17/09/2021 11:11:19 17/09/2021 11:11:25 17/09/2021 11:46:27 EXCELENTÍSSIMO S A Grillinox, pessoa jur 63 jurio Costa e juri 63 jurio Costa e juri 64 jurio Costa e juri 65 jurio Costa e juri 67 jurio Costa e juri 68 j | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficista DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO SENHOR PREGOEIRO. Indica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Bactiva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Dirasileiro (a), (estado civii), profissional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Voscional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Voscional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Voscional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Voscional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Voscional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Voscional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Voscional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Voscional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Voscional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Voscional da área da Indústria, vem respeitosamente da Indústria da Indústr | ntold, n.º retor Sr. (a). |
| 3.3. A proposta deven marca/modelo do mac classificação da propo 17/09/2021 10:50:02 17/09/2021 11:11:19 17/09/2021 11:11:25 17/09/2021 11:46:27 EXCELENTÍSSIMO S A Grillinox, pessoa jur 637, Bairro Costa e S Marcelo Kurowski, bra Excelência interpor RECURSOS CONTRA DOS FATOS. No dia 17 de Setembra está fundamentada vis con a devida venia, a | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficista DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO SENHOR PREGOEIRO. Indica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Baciliva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Diracilidade direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Baciliva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Diracilidade (a), (estado civil), profissional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Vosa A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO To do comente la decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado no sto que os vencedores do certame não apresentaram proposta antes da abertura do pregão eletrônica decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos: 6.3. A não inserção da marca/modelo apo implicará na desclassificação da Empresa, Conforme Edital | ntold, n.º retor Sr. (a). sa edital, não co. |
| 3.3. A proposta deven narca/modelo do mac classificação da propo (17/09/2021 10:50:02 (17/09/2021 11:11:19 (17/09/2021 11:11:25 (17/09/2021 11:46:27 (17/09/2021 11:46:27 (17/09/ | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficista DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO SENHOR PREGOEIRO. rídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Bactiliva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Diracilio (a), (estado civil), profissional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Vosa A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ro do comente la decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado no sto que os vencedores do certame não apresentaram proposta antes da abertura do pregão eletrônica decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos: 6.3. A não inserção da marca/modelo | ntold, n.º retor Sr. (a). sa edital, não co. |
| 3.3. A proposta deven marca/modelo do mac classificação da propo (17/09/2021 10:50:02 (17/09/2021 11:11:19 (17/09/2021 11:11:25 (17/09/2021 11:46:27 (2021 1 | a ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficista DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO SENHOR PREGOEIRO. Idica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Baciliva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Dirasileiro (a), (estado civil), profissional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Vosa A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO To do corrente la decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado no sto que os vencedores do certame não apresentaram proposta antes da abertura do pregão eletrônica decisão da illustre Comissão é insustentável, senão vejamos: 6.3. A não inserção da marca/modelo apo implicará na desclassificação da Empresa, Conforme Edital RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO | ntold, n.º retor Sr. (a). sa edital, não co. |
| 3.3. A proposta deven narca/modelo do mac classificação da propo (17/09/2021 10:50:02 (17/09/2021 11:11:19 (17/09/2021 11:11:25 (17/09/2021 11:146:27 (18/09/2021 11:46:27 (18/09/2021 11:46:27 (18/09 | a ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficista DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO SENHOR PREGOEIRO. Idica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Baciliva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Dirasileiro (a), (estado civil), profissional da área da Indústria, vem respeitosamente à presença de Vosa A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO To do corrente la decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado no sto que os vencedores do certame não apresentaram proposta antes da abertura do pregão eletrônica decisão da illustre Comissão é insustentável, senão vejamos: 6.3. A não inserção da marca/modelo apo implicará na desclassificação da Empresa, Conforme Edital RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO | ntold, n.º retor Sr. (a). sa edital, não co. |
| 3.3. A proposta deveninarca/modelo do mac classificação da propo classificação da propo (17/09/2021 10:50:02 (17/09/2021 11:11:19 (17/09/2021 11:11:25 (17/09/2021 11:46:27 (18/09/2021 11:46:27 (18/0 | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficista DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO SENHOR PREGOEIRO. Indica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Bactiliva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Dia asileiro (a), (estado civil), profissional da área da indústria, vem respeitosamente à presença de Vosta A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO To do corrente la decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado no esto que os vencedores do certame não apresentaram proposta antes da abertura do pregão eletrônica decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos: 6.3. A não inserção da marca/modelo a decisão da CONTRA RAZÃO JULGAMENTO DE RECURSOS RECURSO JULGADO PREGOEIRO | ntold, n.º retor Sr. (a). sa edital, não co. |
| 3.3. A proposta deveninarca/modelo do mace/modelo do mace/modelo do mace/modelo do mace/modelo do mace/modelo de propositiva de propositiva de la propositiva del la propositiva de la propositiva del la propositiva de la propositiva de la propositiva de la propositiva del proposit | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficação da Empresa, face à ausência de informação suficata DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO ENHOR PREGOEIRO. Indica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Baciliva, cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Dia asileiro (a), (estado civil), profissional da área da indústria, vem respeitosamente à presença de Vosta DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO To do comente a decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado no sto que os vencedores do certame não apresentaram proposta antes da abertura do pregão eletrônica decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos: 6.3. A não inserção da marca/modelo apo implicará na desclassificação da Empresa, Conforme Edital RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO JUIGAMENTO DE RECURSOS RECURSO JULGADO PREGOEIRO DO ARQUYO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO | ntold, n.º retor Sr. (a). sa edital, não co. |
| 3.3. A proposta devenmarca/modelo do macolassificação da proposta devendassificação da proposta de pro | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficienta DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO ENHOR PREGOEIRO. Idica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Baciliva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Dirasileiro (a), (estado civil), profissional da área da indústria, vem respeitosamente à presença de Vosta A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO To do comente a decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado no sto que os vencedores do certame não apresentaram proposta antes da abertura do pregão eletrônica decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos: 6.3. A não inserção da marca/modelo implicará na desclassificação da Empresa, Conforme Edital RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO JUIGAMENTO DE RECURSOS RECURSO JULGADO PREGOEIRO DO ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO gamento Recurso.pdf | ntold, n.º retor Sr. (a). sa edital, não co. |
| 3.3. A proposta devenmarca/modelo do macca/modelo do macca/sificação da proposta deventa de la proposta del proposta de la proposta de la proposta del proposta de la proposta del proposta de la proposta de la proposta de la proposta de la proposta del proposta de la proposta del proposta del proposta de la proposta de l | á ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não insequinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação sufinista DEFERIMENTO DE RECURSOS MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO SENHOR PREGOEIRO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO SENHOR PREGOEIRO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECURSO REGISTRADO GRILLINOX SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EM AÇO SENHOR PREGOEIRO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Direction de direction privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.544.433/0001-02, com sede na Rua Luiz Bactiva, Cidade Joinville, Estado SC, CEP 89220-300, representada neste ato por seu (sua) sócio(a) Direction (a), (estado civil), profissional da área da indústria, vem respeitosamente à presença de Vosta A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TO do corrente la decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado no sto que os vencedores do certame não apresentaram proposta antes da abertura do pregão eletrônica decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos: 6.3. A não inserção da marca/modele a decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos: 6.3. A não inserção da marca/modele a decisão da CONTRA RAZÃO JULGAMENTO DE RECURSOS RECURSO JULGADO PREGOEIRO DO ARQUVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO gamento Recurso.pdf EMADJUDICAÇÃO | ntold, n.º retor Sr. (a). sa edital, não co. |

6

0

7

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR ALTO PARAÍSO-PR |
|--|
| |
| |
| |
| AUTORIDADE: /DERCIO JARDIMOUNIOR |
| ACTORIDADE DENOTO SANDINI SONICA |
| |
| |
| |
| PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN |
| |
| |
| malle |
| APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA |
| |
| |
| Crittia Paise Banto |
| APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO |
| |
| |
| / a MA MY ORANGER W/ 1/1/1/1 |
| APOID VESCENCONÇĂLVES RODRIGUES DA SILVA |
| |



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2580 DATA: 07 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 072/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1°) Fica Adjudicado em favor das empresas S. C. TURQUINO MACKERT o item 01, M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 2, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 072/2021.

Art. 2°) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 072/2021, em favor da empresa S. C. TURQUINO MACKERT o item 01, M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA o item 2, que tem como objeto: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

Art. 3°). Este decreto entrará em vigor na

data de publicação.

Edificio de Prefeitura Municipal de Alto

Paraíso, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO

EM 08 / 10 /2021

Edição N.º 12.267

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2021
Pregas Presencial Nº 58/2021
COM RESERVA DE COTA ME/EPP
DATA DA ABERTURA. 21 de outubro de 2021.
HORARIO. 09:00 horas.
LOCAL EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO; Contratação de empresa para fornecimento de materiais graficos e materiais de comunicação visual conforme ANEXO I do Edital. (Com reserva de cota para ME e EPP).
TIPO: Menor Preço – Giobal (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO. COMPRAS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 253.158,25(duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

contavos)

CoNDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.

br. pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta
Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 08 de outubro de 2021

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 0017260 N.º 0017260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Portaria nº 926/2021, de outubro de 2021. A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, usando das atribuições legais e,

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO DESTE PR., saarido das atinunções regiena y. Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, os seguintes membros representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, conforme orientação do Termo de Intimação nº 568636 expedido pela Divisão de Vigilância em Saúde — Seção de Vigilância Sanitária Ambiental e do Trabalhador (DVVGS/SCVSAT):

Grazielli Aparecida Souza, Enfermeira Coren 372947, CPF sob o nº 056.178.559-83, para exercer a função de presidente da CCIH, com carga horaria de 4 horas semanais.

Miriam Pereira dos Santos, Enfermeira Coren 374-902, CPF sob o nº 057.696.819-89, para exercer a função de membro consultora da CCIH, com carga horaria de 6 horas semanais.

Daniel Lopes Firtichy, médico CRM 35072, CPF nº 035.995.599-10, para exercer a função de membro consultor a CCIH, com carga horaria de 4 horas semanais.

Fabiely Regina Teoro Pretti, lotada no cargo de Farmacêutica, CPF sob o nº 064.796.489-94, para exercer a função de membro consultor da CCIH, com carga horaria de 4 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 74/2020.

HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Josefa Lima Santana

Josefa Lima Santana Diretora Administrativa Hospital Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas S. C. TURQUINO MACKERT o item 01, 1 M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA o item 2, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregao Eletrônico, n. º072/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregao Eletrônico, n. º072/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregao Eletrônico, n. º072/2021, em favor da empresa S. C. TURQUINO MACKERT o item 01, M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA o item 2, que tem como objeto. Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraiso, conforme condições e específicações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 0º7 dias do mês de Outubro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

PREFETURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NUVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.68693 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Global.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações natalinas no município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, conforme especificado no termo de referência constante no apexo, I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22/10/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações. Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 10520/02, Lei 866693 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

alterações. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patri acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br Esperança NovaPR, 07 de outubro de 2021. EVERTON BARBIERI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANA CONTRATADA:
PRÉSUL ENGENHARÍA E CONSTRUÇÕES LITDA BASE LEGAL: O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços n.º 001/2021 rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e acceptante públicas

rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e ac contratos públicos.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato tem por finalidade o fornecimento de mão de obra e materiais par execução de reformas, adaptações de acessibilidades e serviços de bombeiros a serem realizados na Escol Municipal Pequeno Principe. Escola Municipal Pequeno Principe. Escola Municipal Pequeno Principe. Escola Municipal Dom Bosco e Centre Educaciona Infantil Anjo de Guarda do Municipio de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este Instrumento como se neli transcritos estivessem.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de Agosti de 2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. Il da lei n.º 8.566/93.

DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 294.899,48 (duzentos noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), pelo cumprimento de todo o objeto DE PAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: A CONTRATADA boriga-se a entrega ao CONTRATANTE o vieto e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município.

Cidade Gaúcha - PR, 07 de outubro de 2021.

HENRICIUE DOMINGUES

Prefetto Municipal

Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:

Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 094/2021
PREGAO PRESENCIAL
N° 059/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 188/2021
CONTRATA ODMINISTRATIVO
N° 188/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADE: BONOMI BATERIAIS PRAR CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parceiado de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens inóveis do Município de Cidad Gaúcha – PR, em conformidade com as específicações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021, par entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municípal.
DO VALOR CONTRATUÂL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 487.164,55 (quatrocentos e citenta sete mil, cento e sessenta e quatro reals e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento do requisitos constantes do tiem 11, de Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021.
DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o di 07 de outubro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, par todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 07 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Contratante
ANTONIO MARCOS BONOMI
Representante Legal Contratado TESTEMUNHAS:

CESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 094/2021

PREÇAÑO PRESENCIAL

Nº 189/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 189/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.

DO BUETO: Constitul o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do Município de Cida Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021, pe antrega conforme solicitação via documento pelo Depto de Compras desta Prefeitura Municipal.

DO VALOR CONTRATUÁL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 32.556,17 (trinta e dois mil quinhentor cinquenta e seis reais e dezessete centratovos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021, pa 1, do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021.

DA VIGENCIA O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o rol 7 de outubro de 2022.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, por todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em 07 de outubro de 2021.

HENRIQUE DOMINIOUES

Prefeito Municipal

Contratante

SEBASTIÃO PINHEIRO FONSECA

Contratante SEBASTIÃO PINHEIRO FONSECA Representante Legal

Contratado TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL
N° 059/2021
N° 1059/2021
N° 1059/2021
N° 1059/2021
N° 1059/2021
N° 1059/2021
N° 1059/2021
CONTRATA O ADMINISTRATIVO
N° 109/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA CANONICO & FILHOS LIDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do Municipio de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 059/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto, de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 95.562,50 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes de item 11, do Edital do Pregão Presencial n° 059/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 07 de outubro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por sie seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em O7 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
NEIVA CRISTINA SCHAVON CANONICO

Contratante
NEIVA CRISTINA SCHIAVON CANONICO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL
N° 059/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 194/2021
CONTRATA O ADMINISTRATIVO
N° 194/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATANDE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA – EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do Municipio de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as específicações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefetiura Municipal
DV ALOR CONTRATUÁL: O valor referente so presente Contrato é de R\$ 75.091,20 (setenta e cinco mil, novente e um reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edita do Pregão Presencial n.º 059/2021.
DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dir o de outubro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 07 de outubro de 2021.
HENRICUEZ DOMINGUES
Prefeito Municipal

Contratante
ANNA JUÇARA KRUTZMANN
Representante Legal

Contratado TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 497/2021
Data: 07.10.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipai de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os mer on-line sob so n°s 1737/2017, 032/2021, 061/2021 e 555/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir
RG Nº PERIODO AQUISTITVO
Bilanara de Fatima Falci
Marcia Liz Paludo
1.888.98-8 - SESPII/PR 2019/2019
1.10/2021 a 05/11/2021
1.10/2021 a 05/11/2021
1.10/2021 a 07/12/2021
1.10/2021 a 07/12/2021 a 07/12/2021 a 07/12/2021
1.10/2021 a 07/12/2021 a 07/12/20 Art. 1º Conceder Férias aos servidores de Periodo AQUISITIVO nome

RG Nº PERIODO AQUISITIVO 2019/2019 22/10/2021 a 05/11/2021 a 05/11/2



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 185/2021 Pregão Eletrônico nº 072/2021 Processo Administrativo nº 106/2021 Homologação em 07/10/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno. inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada COMPRADOR, e a empresa M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90, e inscrição estadual nº903.7410-40, com sede à Rua Brigadeiro Faria 1011, centro CEP: 87.570-0000, telefone (44)3643-1480, nelson@clickmn.com.br; na cidade de Francisco Alves, Estado do PARANÁ, doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pelo seu representante o Sr. NELSON **CORTEZ TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.090.165-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 431.083.429-91, residente domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 072/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 106/2021, homologada pelo Decreto nº 2580/2021 em data de 07 de outubro de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 08 de outubro de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

OBJETO: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 2 | LAVADORA DE ROUPAS 04 KG | UND | 03 | 399,90 | 1.199,70 |

DESCRIÇÃO MÍNIMA: LAVADORA TIPO TANQUINHO; TIPO DE ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE DE ROUPA (KG): 4; FILTRO FIAPOS: SIM; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 6; TIPO DE LAVAGEM: AOITAÇÃO; CONSUMO (KW/H): 0,076; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 110V//220V; GARANTIA: 12 MESES.

MARCA: MUELLER MODELO: SUPERPOP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Regiane Caetano de Oliveira, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 1.199,70 (Um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
- 1.1 A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.
- 1.2 O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 072/2021 e contrato nº 185/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|---|----------------------------|---------------------|
| 7563 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| 7564 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| 7567 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.365.0007.1.067 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| 7568 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.365.0007.1.067 | DIVISAO DE EDUCACAO |



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1 Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 2 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- 4- A garantia dos produtos será de 12 doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto da contratante, contra defeito de fabricação, como rege o código do consumidor, se a caso os produtos não estiver de acordo com ás especificações e padrões exigidos, terão de ser substituído sem ônus para a entidade de licitação.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACESSO:

A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- 1) advertência;
- 2) multa;
- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renuncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr. 15 de Outubro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
TORRES
431.083.429-91
conforme MF 1.280-2/2001;
ttue institulu a ICP Brasil

Emitido por: AC ONLINE
RFB v6

Data: 19/10/2021

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Dércio Jardim Junior M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva 033.220.759-58



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 186/2021 Pregão Eletrônico nº 072/2021 Processo Administrativo nº 106/2021 Homologação em 07/10/2021

o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **S. C. TURQUINO MACKERT**, inscrita no CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15, e inscrição estadual nº90.655.151-96, com sede à Praça Santa Cruz, nº 1370, loja A, CEP: 87.190-000, telefone (44)3243-1290, e-mail le mackert@hotmail.com; na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do PARANÁ, doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pela sua representante a Sr. **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, brasileira, empresária, portador do RG nº 4.995.521-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 897.252.399-20, residente domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 072/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 106/2021, homologada pelo Decreto nº 2580/2021 em data de 07 de outubro de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 08 de outubro de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

OBJETO: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
|--|--------------------------|------|------|-------------------|-------------|--|
| 1 | LAVADORA DE ROUPAS 15 KG | UND | 03 | 2.539,29 | 7.617,87 | |
| DESCRIÇÃO MÍNIMA: ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE: 15KG; CESTO: INOX COM BASE DE | | | | | | |

DESCRIÇÃO MÍNIMA: ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE: 15KG; CESTO: INOX COM BASE DE PLÁSTICO; CICLOS DE LAVAGEM: CICLO EDREDOM ESPECIAL, ENXÁGÜE ANTIALÉRGICO, MÍNIMO TRÊS FUNÇÕES DE LAVAGEM, TRÊS OPÇÕES DE AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO DELICADA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 110V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 220V; CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG; COR: BRANCO; DISPLAY: ELETRÔNICO; EFICIÊNCIA: ENERGÉTICA A; FILTRO: SIM; FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA; GARANTIA DE 12 MESES.

MARCA: ELECTROLUX

MODELO: ESSENCIAL CARE LES15

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Regiane Caetano de Oliveira, como fiscal de contrato.

S. C. TURQUINO Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:1265 MACKERT:126545020001 15 Dados: 2021.10.18 11:24:37 -03'00'



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA OUARTA - DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 7.617,87 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
- 1.1 A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.
- 1.2 O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 072/2021 e contrato nº 186/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|---|----------------------------|---------------------|
| 7563 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| 7564 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAC |
| 7567 | 449052120000 | APARELHOS E | 07.02.00.12.365.0007.1.067 | DIVISAO DE EDUCACAO |



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

| 8 | | UTENSILIOS DOMESTICOS | | |
|------|--------------|---------------------------|----------------------------|---------------------|
| 7568 | 449052120000 | APARELHOS E UTENSILIOS | 07.02.00.12.365.0007.1.067 | DIVISAO DE EDUCACAO |
| | | DOMESTICOS | | |

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1 Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 2 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- 4- A garantia dos produtos será de 12 doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto da contratante, contra defeito de fabricação, como rege o código do consumidor, se a caso os produtos não estiver de acordo com ás especificações e padrões exigidos, terão de ser substituído sem ônus para a entidade de licitação.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACESSO:

S. C. TURQUINO por S. C. TURQUINO MACKERT:1265 MACKERT:126545020001 15 MACKERT:018 11:24:53-03'00'



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer

cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- 1) advertência;

2) multa;

 suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renuncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 15 de Outubro de 2021.

S. C. TURQUINO

00115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO

MACKERT:126545020

MACKERT:12654502000115 Dados: 2021.10.18 11:25:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Dércio Jardim Junior S. C. TURQUINO MACKERT

Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan 005.876.549-29 Marilda Rosa do Nascimento da Silva 033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

Pregão Eletrônico nº 072/2021 Processo Administrativo nº 106/2021 Homologação em 07/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

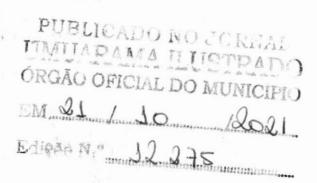
CNPJ: 08.053.975/0001-90

OBJETO: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

VALOR: R\$ 1.199,70 (Um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 15/10/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021

Pregão Eletrônico nº 072/2021 Processo Administrativo nº 106/2021 Homologação em 07/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: S. C. TURQUINO MACKERT

CNPJ: 12.654.502/0001-15

OBJETO: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

VALOR: R\$ 7.617,87 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/10/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO CERNAL UNITADA NA PLUETPADO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 21/10/2021 Edição N.º 12,275

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: Cídio Lopes, CPF. 092.037.359-33, CI.RG. 12.852.477-0-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R\$ 20.674,07 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 23.071,45 (vinte e três mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até 15/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - Contrato n.º 855553079911, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.258, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.258, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 11 (onze), com a área de 175,75 m² (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 4 (quatro), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perimetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.258, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que seré afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ________Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



LUIS AUGUSTO BUOSI



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corréa de Oliveira - Oficial de Registro www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: Ana Paula de Souza, 099.214.159-13, CI.RG. 13.095.277-1-PR, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R\$ 41.750,09 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 51.708,66 (cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1122326-8, firmado em Altônia-PR, aos 15/01/2016, registrado conforme o R-1/M-13.448, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-13.448, que vinculou o imóvel denominado: Residência n.º 1 (um), do Condomínio Residencial Vila Real, medindo 70,90 m², do loteamento Jardim Cristal, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 13.448, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI Escrevente Substituto



quagra 4, lotes 3/4, brasilla-Dr documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n. 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: Bruna Souza da Costa, CPF. 418.179.698-11, CNH. 05605987168, expedida por Órgão de Trânsito/PR, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R\$ 5.425,67 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 6.287,54 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -CCI FGTS/PMCMV - CCFGTS/PMCMV - n.º 8.4444.2298417-6, firmado em Altônia-PR, aos 22/05/2020, registrado conforme o R-2/M-8.865, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-3/M-8.865, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 21 (vinte e um), com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 1 (um), do loteamento Jardim Julia Borges, localizado no perímetro urbano deste Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi. Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 8.865, deste SRI.

LUIS AUGUSTO BUOSI Escrevente Substituto

CLUBE RECREATIVO PORTUGUÊS DE UMUARAMA

CGC 77.454.635/0001-93 INSC. ESTADUAL - ISENTO Av. Portugal .4979 - fone (44) 3622.4737 - CEP 87.504.530 UMUARAMA - PARANÁ

EDITAL

O PRESIDENTE DO CLUBE RECREATIVO PORTUGUÊS DE UMUARAMA, no uso

de suas atribuições, faz pública a chamada de seus associados para apresentação de Registro de Chapa de candidatos à Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para "ELEIÇÕES" que realizar-se-á no dia 19 de dezembro de 2021, das 09:00 às 14:00 horas, e nossa sede social.

Os registros das chapas deverão ser efetivados até o dia 11 de dezembro de 2021, as 16:00 horas. mediante requerimento assinado por extenso e as designações dos cargos pleiteados.

Esperando o bom andamento dos trabalhos eleitorais, antecipadamente agradece a participação de todos os associados.

UMUARAMA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

MAURICIO TEODORO SIQUEIRA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021
Pregão Eletrônico nº 072/2021
Processo Administrativo nº 106/2021
Homologação em 07/10/2021
Homologação em 07/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATANO: M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.053 975/0001-90
OBJETO: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraiso, confocendições e específicações estabelecidas no Edital – Anexo I.
VALOR: R\$ 1.199,70 (Um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).
VIGENCIA: 1510/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021
Pregao Eletronico nº 072/2021
Processo Administrativo nº 106/2021
Homologação em 07/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: S. C. TURQUINO MACKERT
CNPJ: 12 654 502/0001-15
OBJETO: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraiso, confecondições e específicações estabelecidas no Edital – Anexo I.
VALOR: RS 7.617,87 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 15/10/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO Nº 9742/21 Pregão Eletrônico: Nº 42/21 Objeto: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviá Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 23/11/2021. Data e horário do inicio da dis 08:45min do dia 23/11/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pi br/portaltransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezald pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h